

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
MUNICÍPIO DE SOROCABA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**EDITAL Nº 35/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NAS ENTRADAS DE ENERGIA EM MÉDIA TENSÃO (PONTO DE ENTREGA DA CPFL PIRATININGA CLASSE 25 KV) EM UNIDADES DO SAAE SOROCABA, PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2364/2020 – SAAE.....

1. PREÂMBULO.

- 1.1.** De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 2364/2020 - SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** por meio do Setor de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021** em epígrafe.
- 1.2.** A presente licitação é do tipo **menor preço**; processar-se-á de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e Decreto nº 18.475 de 03/08/2010, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.3.** As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia **13/08/2021** até o dia **27/08/2021**, sendo que o acolhimento das propostas será até às **08:00 horas**. **A Sessão Pública ocorrerá no dia 27/08/2021, às 09:00 horas.**
 - 1.3.1.** Este certame utiliza-se do aplicativo **“licitações-e”**, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.
- 1.4.** A licitante vencedora deverá apresentar, no Setor de Licitação e Contratos do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**, no horário das **08:00 às 16:00 horas**, os documentos habilitatórios (item 9), bem como a

proposta escrita (item 8.14.2), em envelope fechado e lacrado, consignando-se as expressões:

**ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2364/2020 - SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Setor de Licitação e Contratos.
Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP,
CEP.: 18086-000.

Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

- 1.5.** Comunicações poderão ser pelo telefone (15) 3224-5825, pelo portal do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, pelo site desta Administração www.saaesorocaba.com.br pelo e-mail licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br ou através de correspondência endereçada ao **SAAE, ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, no endereço constante no item 1.4 supra.

1.5.1. O **SAAE** não se responsabiliza por documentos enviados pelos Correios e não entregues em tempo hábil.

- 1.6.** **Anexos** que integram este edital:

- I. Especificação do Objeto;
- II. Termo de Referência;
- III. Modelo de Carta Proposta;
- IV. Minuta do Contrato;
- V. Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
- VI. Declaração de Contratação de Egressos;
- VII. Declaração - Lei Municipal nº 10.128/2012, Decreto Municipal nº 20.786/2013 e Decreto Municipal nº 20.903/2013;
- VIII. Termo de Ciência e de Notificação;
- IX. Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal;
- X. Instrução Técnica de Trabalho;

2. OBJETO.

- 2.1. A presente licitação tem por objeto a **contratação de Empresa especializada em Engenharia Elétrica para execução de serviços contínuos de manutenção preventiva nas entradas de energia em Média Tensão (ponto de entrega da CPFL Piratininga classe 25 kV) em unidades do SAAE Sorocaba**, por solicitação da Diretoria Operacional de Água.
- 2.2. Todas as obrigações e responsabilidade da licitante vencedora para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos e devem ser obedecidas integralmente sob pena das sanções previstas no item 10 e subitens.
- 2.3. A licitante vencedora deverá assegurar a garantia do objeto licitado conforme especificado no item **4 do Termo de Referência – Anexo II**, sem prejuízo das demais garantias legais, se houverem.
- 2.4. A licitação será realizada em **lote único** conforme Anexo I, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

3. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

- 3.1. A licitante vencedora deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do contrato.
 - 3.1.1. **Os serviços serão executados nos locais descritos no item 08 do Termo de Referência – Anexo II.**
- 3.2. O prazo de execução dos serviços será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do contrato.
 - 3.2.1. O prazo de execução poderá ser alterado nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
 - 3.2.2. Cada medição do serviço será considerada recebida após a conferência e aprovação do pelo fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
 - 3.2.2.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos**, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sendo de responsabilidade da

licitante vencedora todas as despesas e riscos relativos à substituição.

- 3.3.** Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no item 10 e seus subitens.
- 3.4. Fiscalização:** O **SAAE** designará o(a) do Setor de Elétrica para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.
- 3.4.1.** Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos, que formalizará a alteração por apostilamento.
- 3.5. Representação da Contratada:** Deverá ser mantido um representante, como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao SAAE sempre que determinado pela fiscalização.
- 3.5.1.** Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao SAAE imediatamente.
- 3.5.2. Devendo recolher ART vinculada para a execução dos serviços.**
- 3.6. Regime de Contratação:** empreitada por preço unitário.
- 3.7.** A licitante vencedora deverá contratar e manter egressos das unidades do Sistema Prisional do Estado de São Paulo como mão-de-obra, conforme Lei Municipal nº 11.762/2018.
- 3.7.1.** O quantitativo de vagas, segundo disposto no art. 1º e incisos da lei supra referida deverá obedecer ao seguinte critério:
- a)** Até 03 (três) postos de trabalho: admissão facultativa;
 - b)** De 04 (quatro) até 06 (seis) postos de trabalho: 01 (um) vaga, com prioridade para egresso;
 - c)** De 06 (seis) até 19 (dezenove) postos de trabalho: 02 (duas) vagas, com prioridade para os egressos;

d) Em 20 (vinte) ou mais postos de trabalho: vagas em número equivalente a 10% (dez por cento) do número total de postos de trabalho, divididas igualmente entre egressos.

3.7.2. Para o preenchimento das vagas a licitante vencedora deve contatar a Secretaria da Cidadania (SECID).

3.8. **Subcontratação:** Poderá haver subcontratação de parcela do objeto, dos serviços de Análise Físico Química e Cromatográfica do óleo isolante (**itens 2.1.1.3.12 e 2.1.2.3.12 do Termo de Referências – Anexo II**) e dos ensaios dos equipamentos de proteção individual para manobras em média tensão (item 2.1.3 do Termo); porém, com a responsabilidade integral e direta da licitante vencedora perante a Autarquia.

3.8.1. A subcontratação deverá ter a anuência expressa deste SAAE, e deverá comprovar a sua idoneidade perante o órgão, bem como regularidade fiscal e previdenciária, conforme habilitação exigida neste edital.

4. RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. Quando os serviços estiverem concluídos, será emitido **Termo de Recebimento Provisório**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da **CONTRATADA**.

4.2. O **Termo de Recebimento Definitivo** (assinado pelas partes) será emitido após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

4.2.1. O prazo de observação/vistoria será de **90 (noventa) dias**, contados do recebimento provisório

5. GARANTIA CONTRATUAL E SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL.

5.1. A licitante vencedora deverá apresentar, no **prazo de até 10 (dez) dias úteis** contados da data da assinatura do contrato, a importância correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total de sua proposta**, a título de garantia da contratação, devendo essa garantia ser efetivada numa das modalidades previstas no § 1º do Artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1. A garantia deverá ser pelo prazo da vigência contratual, sendo de no mínimo 12 (doze) meses quando a vigência for maior que a anualidade, contados da assinatura do contrato do início dos serviços – conforme o caso, devendo ser ajustada para cobertura do prazo contratual e proporcionalmente aos acréscimos de valores, **sempre que**

necessário, especialmente em casos de aditamento/apostilamentos, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados do termo de início.

5.1.2. A prova do recolhimento da garantia referida no subitem anterior deverá ser feita mediante a exibição do respectivo comprovante para juntada no processo administrativo correspondente.

5.1.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) Prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) As multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;

5.1.4. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato.

5.2. Apólice de **Seguro de Responsabilidade Civil**, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica (**ART**) ou Registro de Responsabilidade Técnica (**RRT**), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, em atendimento a Lei Municipal nº 10.438/13.

5.2.1. A apólice deverá ser pelo prazo da vigência contratual, sendo de no mínimo 12 (doze) meses quando a vigência for maior que a anualidade, contados da assinatura do contrato ou do início dos serviços – conforme o caso, devendo ser ajustada para cobertura do prazo contratual e proporcionalmente aos acréscimos de valores, **sempre que necessário**, especialmente em casos de aditamento/apostilamentos, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados do termo de início.

6. PROPOSIÇÃO, REAJUSTE DE PREÇOS E PAGAMENTOS.

6.1. Para a proposição de preços a licitante vencedora deverá considerar os serviços executados conforme discriminados no edital e seus anexos.

6.1.1. Será de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, inclusive os trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao transporte dos materiais/equipamentos e carregamentos do local de partida até o local de destino.

6.2. Os preços serão fixos e irremovíveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.

6.3. Os preços terão reajuste de acordo com a variação do **Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE**, observado o intervalo mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_o \times \frac{I}{I_o}$$

Onde:
P = Preço reajustado
P_o = Preço Proposta.
I = Índice do mês de reajuste
I_o = Índice do mês de apresentação da proposta.

6.3.1. O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do mês subsequente ao do aniversário da proposta.

6.4. Até o **10º (décimo) dia útil** do mês subsequente à prestação do serviço, a licitante vencedora deverá apresentar ao **SAAE** documento fiscal, relatório e A.R.T. dos serviços prestados por unidade de entrada de energia de Média, realizado no período para conferência e aprovação do fiscalizador.

6.4.1. A contratada deverá fornecer relatório técnico, em formato de arquivo digital (PDF), com os ensaios dos equipamentos analisados e laudo técnico da manutenção preventiva, referente aos serviços prestados por unidade de entrada de energia de Média Tensão do SAAE.

6.5. O **SAAE** terá o prazo de **06 (seis) dias úteis** contados da data de recebimento da medição, para analisá-la e aprová-la.

6.6. Aprovada e liberada a medição pelo fiscal do contrato, a licitante vencedora encaminhará por escrito, solicitação de pagamento acompanhada da nota fiscal eletrônica/fatura correspondente.

6.6.1. A licitante vencedora emitirá a nota fiscal eletrônica/fatura com valores devidamente discriminados, onde deverá ser atestado a execução dos serviços pelo Setor competente do **SAAE**.

6.7. O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:

6.7.1. Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira**;

- 6.7.2.** Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira**;
- 6.8.** A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;
- 6.8.1.** A nota fiscal/fatura, será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;
- 6.8.2.** Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.
- 6.9.** O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- 6.9.1.** Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.
- 6.9.2.** A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.10.** A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com a nota fiscal eletrônica, as **certidões** abaixo relacionadas, sob pena das sanções estabelecidas, podendo, ainda, a critério da administração, ter o contrato rescindido:
- a) Certidão** Conjunta Negativa de Débitos ou **Certidão** Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal e;
- b) Prova** de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - **Certificado de Regularidade do FGTS**;
- c) Prova** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão** Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou **Certidão** Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (**CNDT-EN**).

6.10.1. Deverá apresentar também a relação de recolhimentos individuais dos funcionários contratados para a execução dos serviços, objeto do presente certame.

6.11. Os documentos relacionados no subitem 6.10, incluindo a nota fiscal, deverão ser encaminhados ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

7.1. As licitantes interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, e devem ter objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.

7.2. **Ficam impedidas** de participar aquelas que:

7.2.1. Tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;

7.2.2. Estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a esta Administração Municipal, direta e indireta, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

7.2.3. Estejam em regime de falência, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;

7.2.4. Incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;

7.2.5. Tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;

7.2.6. Tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação;

7.2.7. Enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013.

7.2.8. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

- 7.3. Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**
- 7.3.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
 - 7.3.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - 7.3.3.** Lista de Apenados, mantida pelo Tribunal do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados>);
- 7.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.**
- 7.5.** Constatada a existência de impedimento (item 7.2) e/ou sanções (item 7.3) a licitante será inabilitada por falta de condição de participação.

8. PROCEDIMENTOS.

- 8.1.** Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da Internet, com as condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases.
- 8.2.** Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba**, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.
- 8.3.** Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:
 - 8.3.1.** Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediados no País.
 - 8.3.2.** Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida,

atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

- 8.3.3. Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
 - 8.3.4. Ter a sua chave de identificação e a senha válidas.
 - 8.3.5. Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
 - 8.3.6. Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
 - 8.3.7. Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.
 - 8.3.8. Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas neste edital.
 - 8.3.9. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, para usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação, conforme o caso.**
- 8.4.1. **Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.**

- 8.5. As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.
- 8.6. Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.
- 8.7. Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.
- 8.8. Se ocorrer 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.9. As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.
- 8.9.1. **Durante a sessão pública de disputa de preços, o Pregoeiro poderá, a seu critério quando da existência de mais de 01 (um) lote – adotar a disputa de LOTES SIMULTÂNEOS na sala de disputa (multilotes/multisalas), quando poderão ser realizados, numa única sessão de disputa, vários lotes de forma simultânea até o limite de 10 (dez) lotes.**
- 8.10. Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.
- 8.10.1. Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 8.11. O término da fase inicial de lances será informado por mensagem emitida pelo sistema e encerramento da disputa do objeto ocorrerá, **automática** e **aleatoriamente**, após o decurso do tempo de até 30 (trinta) minutos.
- 8.11.1. Após o encerramento da disputa, o Pregoeiro poderá solicitar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

8.12. Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.

8.13. As licitantes que registrarem proposta no sistema, mas deixarem de ofertar lances, após o encerramento da disputa, poderão ter suas propostas analisadas pelo Pregoeiro para averiguar a conformidade com edital e seus anexos.

8.14. A **PROPOSTA** deverá obedecer aos seguintes critérios:

8.14.1. Proposta Eletrônica.

8.14.1.1. A licitante, ao registrar sua **PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**, deverá, obrigatoriamente, especificar no campo de “**VALOR TOTAL POR LOTE**” o preço em real (CIF), considerando todas as despesas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer.

8.14.1.2. A proposta deverá atender o disposto no item 11, bem como as condições apresentadas no item 6.

8.14.1.3. **A licitante, ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.**

8.14.2. Proposta Escrita.

8.14.2.1. Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, em impresso próprio (papel timbrado), especificando os valores unitários, totais e a marcas dos itens arrematados, observando **o Modelo de Carta Proposta - Anexo III.**

8.14.2.2. A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem 8.15.

8.14.2.3. Deverá ser apresentado comprovante de Enquadramento de ME ou EPP, se for o caso.

8.14.2.4. A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:

- a) Razão social e endereço completo da empresa (**CNPJ do faturamento**);
- b) Data e assinatura do representante legal da empresa (não podendo ser assinatura digital);
- c) Indicação com qualificação de quem assinará o contrato, nos termos do exercício da administração constituídos na habilitação jurídica, informando CPF, RG, e-mail institucional, e-mail pessoal, data de nascimento, endereço residencial, telefone e cargo, na hipótese de adjudicação;
- d) Indicação do preposto, conforme subitem **Erro! Fonte de referência não encontrada.**;
- e) Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação;
- f) Telefone, endereço completo e e-mail para envio de correspondência;
- g) Agência bancária e nº da conta corrente para pagamento.
- h) O preço unitário (CIF), já inclusas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer;

8.15. ENVIO e ANÁLISE da documentação de habilitação e da proposta:

8.15.1. A licitante que apresentar a melhor oferta deverá encaminhar, via e-mail catiatarde@saesorocaba.sp.gov.br, a proposta/documentação relacionada nos itens 8.14.2 e 9, **IMEDIATAMENTE** após o encerramento da sessão.

8.15.1.1. Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

8.15.1.2. Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a apresentação da proposta/documentação via e-mail, na ordem de classificação até a apuração de

proposta/documentos que atendam este edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.15.2. Posteriormente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro, deverá ser encaminhado ao endereço mencionado no subitem 1.4, a **proposta escrita** (subitem 8.14.2) ajustada ao final das negociações, bem como os documentos de **habilitação** (item 9) **originais e/ou autenticados**.

8.15.2.1. **A proposta e as declarações deverão estar assinadas pelo detentor de representatividade da licitante.**

8.15.2.2. **Em caráter excepcional, a critério exclusivo desta Administração, o envio e análise da documentação de habilitação e da proposta poderão ser feitos unicamente por e-mail. Não obstante, toda a documentação original/autenticada poderá ser exigida de forma física até o encerramento do contrato.**

8.16. O **JULGAMENTO** da presente licitação será efetuado pelo “**menor preço global**” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

8.17. Se a proposta e/ou lance de menor valor estiver(em) em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste edital.

8.18. Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.

8.18.1. **A identificação da licitante como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá ser feita na forma do subitem 8.4 deste edital.**

8.19. Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

8.20. Para efeito do disposto no subitem 8.18 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- 8.20.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
- 8.20.2.** Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 8.20.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.19, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 8.20.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.19 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 8.21.** Se não houver convocação automática pelo sistema o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.
- 8.21.1.** A partir da convocação pelo “chat de mensagens” a empresa enquadrada terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para oferecer proposta inferior a então melhor classificada, sob pena de preclusão de seu direito.
- 8.22.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.18, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 8.23.** O disposto no subitem 8.18 somente será aplicado quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.24.** Encerrada a etapa de lances, permanecendo igualdade de valores das propostas registradas no sistema, ainda que as licitantes não tenham ofertado lances, será considerada vencedora a aquela que primeiro registrar sua proposta.
- 8.25.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua **INTENÇÃO DE RECORRER**, quando lhe será concedido prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo,

que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8.25.1. A falta de manifestação **imediate e motivada** da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na preclusão desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

8.26. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.

8.27. Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail ou outra maneira formal.

8.28. Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.

9. HABILITAÇÃO.

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei Geral), conforme o caso:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **OU** declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, **OU** pela adesão da empresa ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME ou EPP – Simples Nacional (disciplinado no Capítulo IV da Lei Complementar nº 123/06);

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

- f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da Lei Geral):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **E** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.
 - c3) Certidão Negativa de Débitos **Mobiliários** ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos **Mobiliários**, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN).
- f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da assinatura do contrato. No entanto, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
 - f1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - f2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, **implicará na preclusão do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
 - f3) A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei

9.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da Lei Geral):

a) **Qualificação Técnica Operacional.**

- a1) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia atualizada, em nome da empresa com seu(s) responsável(is) técnico(s).
- a2) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente CREA, comprovando a execução de serviços equivalentes, similares e compatíveis com o objeto licitado, devendo constar quantidades, prazos e características dos serviços, no(s) qual(ais) se indique(m), nos termos da Súmula 24 do TCESP, no mínimo:

- **Execução de serviços de manutenção preventiva em entradas de energia elétrica em média tensão de 620 KVA classe 25KV.**

b) Qualificação Técnica Profissional.

b1) Original(is) ou cópia(s) autenticada(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT('s), emitidas pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e em nome do(s) responsável(is) técnico(s) que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados, com comprovação de vínculo profissional nos termos da Súmula 25 do TCE/SP, de forma a comprovar serviços de mesmas características às do objeto desta Licitação, e que façam explícita referência a **Execução de serviços de manutenção preventiva em entradas de energia elétrica em média tensão de classe 25KV.**

9.3.1. É permitido o somatório de atestados que comprovem o atendimento do percentual acima estabelecido.

9.3.2. O(s) atestados(s)/certidão(ões) deverá(ão) ser apresentados em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

9.3.3. O(s) atestados(s)/certidão(ões) que não estejam em nome da licitante somente serão aceitos nos casos de cisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da constituição de subsidiária integral nos termos dos arts.251 e 252 da Lei nº11.101/05, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalmente, a transferência definitiva, para si, do acervo técnico.

9.3.4. A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Súmula 25 do TCE/SP.

c) Visita Técnica OBRIGATÓRIA.

c1) Declaração de visita obrigatória fornecida pelo SAAE Sorocaba.

c1.1) Para obtenção da declaração de visita, a licitante interessada em participar do presente certame deverá visitar no mínimo três unidades dos locais dos serviços a

fim de tomar conhecimento das condições do entorno do mesmo para a perfeita execução do objeto. **Deverá ser proposto através do e-mail thaisdesa@saaesorocaba.sp.gov.br, dia e horário para realização da visita com informações cadastrais da empresa e representante por ela credenciado.**

- c1.2)** No dia agendado o representante credenciado deverá se apresentar no Setor de Licitações e Contratos do SAAE, no endereço constante no item 1.4, **munido de documento oficial com foto e comprovação dos poderes de representação da licitante interessada.** Após sua identificação, acompanhado por um representante do SAAE, será apresentado o local onde os serviços serão executados.
- c1.3)** A visita técnica poderá ser efetuada até o último dia útil anterior à data da abertura das propostas.

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA (art. 31 da Lei Geral):

- a)** Fazer prova de possuir capital social registrado **ou** patrimônio líquido não inferior a 8% (oito por cento) do valor estimado para 12 (doze) meses, comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou apresentação do balanço.
- a1)** Se a opção da licitante for pela comprovação do patrimônio líquido deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- a1.1)** O balanço patrimonial e demonstrações contábeis serão aceitos, na forma da Lei, quando apresentados por meio de:
- Publicação em Diário Oficial; ou
 - Publicação em Jornal; ou
 - Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro

órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

– Comprovação por Sped.

b) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.

b1) Nos casos de Recuperação Judicial e Extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

9.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Anexo V.

b) Declaração contendo a quantidade de vagas que serão disponibilizadas aos egressos em relação aos postos de trabalho a serem demandados e ocupados para fins da execução do objeto, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, em cumprimento ao exigido no subitem 3.7, conforme Anexo VI.

9.6. Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao certame.

9.7. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este **SAAE** aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

9.8. Os documentos necessários à habilitação mencionados acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.9. Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet estarão dispensados de autenticação.

9.10. Se a licitante estiver credenciada com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.11.1. Caso a licitante pretenda cumprir o objeto do certame por pessoa jurídica distinta da credenciada, considerando exclusivamente matriz e filial, deverá apresentar regularidade fiscal e trabalhista de ambas, bem como indicar essa condição através de declaração/informação apresentada juntamente com os documentos habilitatórios/proposta.

9.12. Será inabilitada a licitante, que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 9 e seus subitens, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

OBS.: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada no item 9 – “HABILITAÇÃO” e seus subitens, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.

10. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

10.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital e/ou do contrato a ser firmado ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

10.1.1. Advertência, a critério do SAAE, nos casos de descumprimento das condições de execução pela CONTRATADA, quando não couber as sanções pecuniárias.

10.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem 11.1;

10.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a licitante não a mantenha ou deixe de encaminhá-la nos prazos estabelecido no subitem 8.15, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.

- 10.1.4.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução **contratual** conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à **CONTRATADA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido;
- 10.1.5.** Multa de 1% (um por cento), **sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, por dia de paralisação dos serviços**, sem motivo justificado, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se os serviços não forem reiniciados pela **CONTRATADA**, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido.
- 10.1.6.** Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), se a **CONTRATADA não efetuar a garantia e/ou do seguro de responsabilidade civil, no prazo estabelecido nos itens 5.1 e 5.2**, ao fim dos quais, se as adequações não forem efetuadas pela **CONTRATADA**, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido;
- 10.1.7.** Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), se a **CONTRATADA não efetuar a adequação da garantia e/ou do seguro de responsabilidade civil, na hipótese de aditamento contratual de prazo**; ao fim dos quais, se as adequações não forem efetuadas pela **CONTRATADA**, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido;
- 10.1.8.** Advertência, se a **CONTRATADA não efetuar a adequação da garantia e/ou do seguro de responsabilidade civil, na hipótese de aditamento** contratual para acréscimo; e, no caso de **reincidência**, multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se as adequações não forem efetuadas pela **CONTRATADA**, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido;
- 10.1.9.** Multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato **caso deixe de apresentar as certidões**, comprovando o recolhimento de encargos sociais e fundiários, junto com o documento fiscal, conforme subitem 6.10;
- 10.1.10.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, **se os serviços forem executados por intermédio de terceiros**, sem observância do estabelecido no item 3.8;

- 10.1.11.** Multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia, até o limite de 10% (dez por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula;**
- 10.1.12.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de **rescisão contratual** por inadimplência da **CONTRATADA**.
- 10.1.13.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).
- 10.2.** A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.3.** Os valores de eventuais multas deverão ser descontados primeiramente da garantia oferecida, acaso insuficiente serão descontados dos pagamentos a serem efetuados pelo **SAAE**.
- 10.4.** Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11. PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.

- 11.1.** Homologado o julgamento e adjudicado o objeto deste Pregão Eletrônico, o **SAAE** convocará a licitante vencedora para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, compareça para assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, em caso de situação justificável e aceita pelo **SAAE**, **devendo ainda, no mesmo prazo, apresentar os seguintes documentos:**
- 11.1.1.** Documento comprobatório dos poderes de representação.
- 11.1.2.** Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), obtida junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

- 11.1.3.** Apólice de **Seguro de Responsabilidade Civil**, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, em atendimento a Lei Municipal nº 10.438/13.
- 11.1.4.** Declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013 e alterada pelo Decreto Municipal 20.903/2013, conforme Anexo VII.
- 11.2.** Caso a licitante convocada não compareça para assinar o disposto no subitem 11.1, fica facultado ao **SAAE** convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo ser negociada a obtenção do menor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias ou revogar o processo licitatório, observando o interesse público.
- 11.3.** A vigência do contrato será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.4.** O contrato de compra poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

12. RECURSO FINANCEIRO.

- 12.1.** A despesa decorrente desta licitação será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao SAAE, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **24.04.00 3.3.90.39 17 512 5005 2165 04.**

13. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

- 13.1.** A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.**
- 13.2.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até 02 (dois) dias úteis** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.
- 13.3.** O **SAAE** poderá, a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer

direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

- 13.4.** Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente, impugnações, que serão recebidas em **até 02 (dois) dias úteis** que antecederem a data final de acolhimento das propostas.
- 13.5. A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:**
- 13.5.1.** Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
- 13.5.2.** Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 13.6.** A participação neste Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.
- 13.7.** O custo estimado encontra-se disponível no Setor de Licitação e Contratos, que poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 13 de agosto de 2021.

RONALD PEREIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL

ANEXO I**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

LOTE 01			
ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	01	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NAS ENTRADAS DE ENERGIA EM MÉDIA TENSÃO (PONTO DE ENTREGA DA CPFL PIRATININGA CLASSE 25 KV) EM UNIDADES DO SAAE SOROCABA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

Este termo de referência tem por finalidade a Contratação de Empresa especializada em Engenharia Elétrica para execução de serviços contínuos de manutenção preventiva nas entradas de energia em Média Tensão (ponto de entrega da CPFL Piratininga classe 25 kV) em unidades do SAAE Sorocaba.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

2.1. COMPONENTES DO PROJETO:

Procedimentos e ensaios a serem adotados nos Postos Primários e Cabines Primárias.

2.1.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E ENSAIOS ELÉTRICOS NOS EQUIPAMENTOS DE MÉDIA TENSÃO DOS POSTOS PRIMÁRIOS SIMPLIFICADOS AO TEMPO:

2.1.1.1. Limpeza geral dos equipamentos;

2.1.1.2. Reaperto e ajuste das conexões;

2.1.1.3. Ensaio elétrico no transformador de potência:

2.1.1.3.1. Inspeção geral, nível de óleo, buchas, termômetros, etc.;

2.1.1.3.2. Teste e ensaios dos acessórios;

2.1.1.3.3. Condições gerais de limpeza e instalação;

2.1.1.3.4. Aterramento e verificação dos equipamentos de proteção;

2.1.1.3.5. Verificação das juntas de vedação;

2.1.1.3.6. Resistência ôhmica dos enrolamentos primários;

2.1.1.3.7. Resistência ôhmica dos enrolamentos secundários;

- 2.1.1.3.8.** Resistência de isolamento entre enrolamentos primários e secundários;
- 2.1.1.3.9.** Resistência de isolamento entre enrolamentos primários e massa;
- 2.1.1.3.10.** Resistência de isolamento entre enrolamentos secundários e massa;
- 2.1.1.3.11.** Relação de transformação real no TAP de serviço;
- 2.1.1.3.12.** Análise Físico Química e Cromatográfica do óleo isolante;
- 2.1.1.3.13.** Verificação das Conexões dos terminais e troca se necessário;
- 2.1.1.3.14.** Verificação dos Isoladores e reaperto geral;
- 2.1.1.3.15.** Avaliação de possíveis pontos de aquecimento;
- 2.1.1.3.16.** Completar nível de óleo isolante se necessário;
- 2.1.1.4.** Ensaio na Linha de Entrada (componentes em conjunto);
 - 2.1.1.4.1.** Resistência de isolação do conjunto montado - Descarregador de sobretensão, Base C, Cadeia de isoladores e base C da CPFL (inferior):
- 2.1.1.5.** Ensaio elétrico nos descarregadores de sobre tensão (Para-raios de linha);
 - 2.1.1.5.1.** Inspeção geral;
 - 2.1.1.5.2.** Resistência de isolamento;
- 2.1.1.6.** Ensaio Elétrico em base Fusível de Média Tensão:
 - 2.1.1.6.1.** Resistência de isolamento entre Fases e Terra.
- 2.1.1.7.** Ensaio de Resistência de aterramento;

- 2.1.1.7.1. Resistência da Malha de Aterramento.
- 2.1.1.8. Elaboração e fornecimento de laudo técnico;
- 2.1.2. **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E ENSAIOS ELÉTRICOS NOS EQUIPAMENTOS DE MÉDIA TENSÃO DAS CABINAS PRIMÁRIAS CONVENCIONAIS:**
 - 2.1.2.1. Limpeza geral dos equipamentos;
 - 2.1.2.2. Reaperto e ajuste de conexões;
 - 2.1.2.3. Ensaio elétrico nos transformadores de potência;
 - 2.1.2.3.1. Inspeção geral, nível de óleo, buchas, termômetros, etc.;
 - 2.1.2.3.2. Teste e ensaios dos acessórios;
 - 2.1.2.3.3. Condições gerais de limpeza e instalação;
 - 2.1.2.3.4. Aterramento e verificação dos equipamentos de proteção;
 - 2.1.2.3.5. Verificação das juntas de vedação;
 - 2.1.2.3.6. Resistência ôhmica dos enrolamentos primários;
 - 2.1.2.3.7. Resistência ôhmica dos enrolamentos secundários;
 - 2.1.2.3.8. Resistência de isolamento entre enrolamentos primários e secundários;
 - 2.1.2.3.9. Resistência de isolamento entre enrolamentos primários e massa;
 - 2.1.2.3.10. Resistência de isolamento entre enrolamentos secundários e massa;
 - 2.1.2.3.11. Relação de transformação real no TAP de serviço;
 - 2.1.2.3.12. Análise Físico Química e Cromatográfica do óleo isolante;

- 2.1.2.5.11.** Verificação da atuação das sinalizações
- 2.1.2.5.12.** Verificações de sinais de corrosão e estado de conservação
- 2.1.2.5.13.** Abertura e desmontagem parcial dos polos;
- 2.1.2.5.14.** Limpeza e polimento dos contatos fixos e móveis;
- 2.1.2.5.15.** Inspeção das câmaras de extinção de arco voltaico;
- 2.1.2.5.16.** Substituição do óleo mineral isolante;
- 2.1.2.5.17.** Substituição das vedações e guarnições;
- 2.1.2.6.** Ensaio elétrico no Relé de Sobrecorrente
 - 2.1.2.6.1.** Ensaio
 - 2.1.2.6.1.1.** Aferição com aplicação de corrente e levantamento das curvas de atuação conforme parametrização encontrada, partida (pick-up e drop out), temporizada (MI, NI, EI) 51/51N, tempo definido e instantâneo 50/50N;
 - 2.1.2.6.2.** Inspeção
 - 2.1.2.6.3.** Verificação e reaperto das conexões
 - 2.1.2.6.4.** Verificação dos ajustes
 - 2.1.2.6.5.** Testes funcionais
 - 2.1.2.6.6.** Testes de integridade do circuito de proteção
- 2.1.2.7.** Ensaio elétrico no Transformador de Corrente e Potencial de Média Tensão
 - 2.1.2.7.1.** Ensaio
 - 2.1.2.7.1.1.** Resistência ôhmica de isolamento

- 2.1.3.2. Ensaios de isolação com tensão aplicada em segmentos de vara de manobra em Média Tensão.
- 2.1.3.3. A contratada deverá fornecer todos os laudos de calibração dos equipamentos utilizados nos ensaios.
- 2.1.3.4. Fornecer laudos comprobatórios dos ensaios realizados e etiquetar os equipamentos conforme norma.
- 2.1.3.5. Fica a critério da contratada a logística de retirada/retorno dos EPI's do Centro Operacional do SAAE Sorocaba, desde que mantenha sempre um mínimo de 02 (dois) conjuntos (01 par de luvas e 05 segmentos de vara de manobra cada conjunto) disponível para uso imediato.

2.1.4. CONDIÇÕES FINAIS DOS LOCAIS DE TRABALHO

- 2.1.4.1. Verificação das condições da iluminação interna.
- 2.1.4.2. Elaboração e fornecimento de laudo técnico;
- 2.1.4.3. Limpeza geral do local;
- 2.1.4.4. Todas as áreas afetadas pelos serviços deverão ser limpas, removendo-se dos próprios, todos os detritos originados pelos serviços, que deverão ser levados ao bota-fora a ser indicado pelo SAAE.
- 2.1.4.5. Para serviços noturnos, a empresa deverá fornecer todo o material e ferramentas para trabalhos adversos de iluminação (geradores, iluminação, etc.);

2.1.5. MATERIAIS:

- 2.1.5.1. Todos os materiais a serem utilizados nos serviços serão fornecidos pela contratada;
- 2.1.5.2. Todos os materiais a serem empregados nos serviços e procedimentos deverão estar de acordo com as normas da ABNT.
- 2.1.5.3. A contratada deverá fornecer o material à pronta entrega para os reparos de emergência.

2.1.5.4. A empresa fornecerá os relatórios e quando necessário orçamento para manutenções corretivas que se fizerem necessárias.

2.1.5.5. A empresa deverá realizar levantamento e fornecer independente do relatório, um diagrama unifilar do sistema, contendo informações do sistema, como n° poste de entrada (alimentação CPFL), valores dos fusíveis de proteção, dados do(s) transformador(es), até a saída do(s) mesmo(s) (para a carga), etc. Este diagrama deverá ser em tamanho A4 e encadernado, com espiral e capa transparente.

2.1.6. MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS:

2.1.6.1. contratada deverá dispor todas as ferramentas, equipamentos de medições e análises que são necessárias para a execução dos serviços.

2.1.6.2. Os aparelhos do teste de performance deverão apresentar certificado de aferição pelo agente do INMETRO e estar dentro do prazo de garantia da aferição.

2.1.6.3. No relatório final deverá constar a garantia de aferição dos equipamentos utilizados durante os serviços de manutenção contidos neste Termo de Referência.

2.1.6.4. A fiscalização poderá exigir por inadequada ou sem condição de uso, a substituição de qualquer maquinário, equipamento ou ferramenta da Contratada, tais fatos não serão justificativas para eventuais atrasos nos serviços, nem exime a Contratada sobre a qualidade dos equipamentos.

2.1.6.5. Para as manutenções preventivas das unidades EEE 07, EEE 08 e EEE 09 a contratada deverá fornecer um Grupo Motor Gerador (GMG) com capacidade suficiente para manter, pelo menos, 02 (duas) bombas da estação em funcionamento durante a intervenção.

2.1.7. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1.7.1. A contratada executará todos os serviços previstos e necessários a permitir a perfeita utilização, com toda a perfeição técnica, não se aceitando qualquer justificativa

para serviços mal executados ou alegação de inexistência de material e mão-de-obra especializada;

2.1.7.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados;

2.1.7.3. A licitante vencedora deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do contrato;

2.1.7.4. Os serviços serão executados de acordo com programação pré-definida pelo SAAE, de acordo com sua possibilidade de parada das unidades em questão, incluindo trabalhos noturnos e em finais de semana (sábado e domingo).

2.1.7.4.1. Unidades com previsão de parada durante o horário comercial (7h às 17h) em dia de semana:

2.1.7.4.1.1. Captação Ipaneminha

2.1.7.4.1.2. Reservatório Aparecidinha

2.1.7.4.1.3. Reservatório Maria Eugênia

2.1.7.4.1.4. Reservatório Pq. São Bento

2.1.7.4.1.5. Bacia de Contenção do Abaeté

2.1.7.4.1.6. ETE São Bento

2.1.7.4.1.7. ETE S2

2.1.7.4.1.8. ETE Pitico

2.1.7.4.1.9. ETE Itanguá

2.1.7.4.1.10. Booster João Romão

2.1.7.4.1.11. Valo de Oxidação

2.1.7.4.1.12. Booster Central Parque

- 2.1.7.4.1.13. Booster Novo Eldorado
- 2.1.7.4.1.14. Booster Campolim
- 2.1.7.4.1.15. EEE 07
- 2.1.7.4.1.16. EEE 08
- 2.1.7.4.1.17. EEE 09
- 2.1.7.4.1.18. EEE 05 TRECHO 2 (EEE 15)
- 2.1.7.4.1.19. EEE 06 TRECHO 2 (EEE 16)
- 2.1.7.4.1.20. EEE 08 TRECHO 2 (EEE 18)
- 2.1.7.4.1.21. EEE Parque Tecnológico
- 2.1.7.4.1.22. EEE Jardim do Paço

2.1.7.4.2. Unidades com previsão de parada noturna (19h às 23h) durante dia de semana:

- 2.1.7.4.2.1. Booster YKK
- 2.1.7.4.2.2. Booster Horto Florestal
- 2.1.7.4.2.3. EEE 10
- 2.1.7.4.2.4. EEE 12
- 2.1.7.4.2.5. Booster Parque Tecnológico

2.1.7.4.3. Unidades com previsão de parada durante o dia (07h às 17h) durante fim de semana ou feriado:

- 2.1.7.4.3.1. [Booster Novo Éden](#)
- 2.1.7.4.3.2. Booster Sorocaba I
- 2.1.7.4.3.3. ETA Éden
- 2.1.7.4.3.4. ETA Cerrado
- 2.1.7.4.3.5. Reservatório Vila Haro
- 2.1.7.4.3.6. Reservatório Vila Barão

2.1.7.4.3.7. Booster Vitória/Toyota

2.1.7.4.3.8. ETE S1

2.1.7.4.3.9. Centro Operacional

2.1.7.5. Os custos adicionais em relação a óleo isolante serão considerados somente com aprovação de responsável técnico do SAAE Sorocaba.

2.1.7.6. A contratada terá prazo máximo de execução dos serviços de cada entrada de energia de 4 (quatro) horas após o seu desligamento de acordo com a programação da parada total da unidade. O desligamento será solicitado à C.P.F.L. pela contratada de acordo com cronograma aprovado pelo SAAE.

2.1.7.7. A qualidade dos serviços prestados será avaliada pela equipe técnica do SAAE que supervisionará o serviço.

2.1.8. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1.8.1. A contratada deverá fornecer relatório técnico, em formato de arquivo digital (PDF), com os ensaios dos equipamentos analisados e laudo técnico da manutenção preventiva, referente aos serviços prestados por unidade de entrada de energia de Média Tensão do SAAE.

2.1.8.2. A contratada deverá fornecer A.R.T. referente aos serviços de manutenção preventiva em sistema de Média Tensão prestada por unidade do SAAE.

2.1.8.3. A medição será realizada mensalmente e mediante a apresentação do relatório e A.R.T. dos serviços prestados por unidade de serviço realizado no período, com os serviços realizados durante o mês anterior, que deve ser entregue até o 10º (décimo) dia útil de cada mês para conferência e aprovação da fiscalização do SAAE. Por sua vez, o SAAE terá o prazo de até 6 (seis) dias úteis, contados da data do recebimento da medição, para analisá-la, como solicitar correções e aprová-la.

2.1.8.4. O pagamento será efetuado pelo SAAE, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015–SAAE.

2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

- 2.2.1. Certidão de registro de pessoa jurídica, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
- 2.2.2. Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente CREA, no(s) qual(ais) se indique(m), nos termos da Súmula 24 do TCESP, no mínimo:
 - 2.2.2.1. Execução de serviços de manutenção preventiva em entradas de energia elétrica em média tensão de 620 KVA classe 25KV;
- 2.2.3. É permitido o somatório de atestados concomitantes no período de execução.

2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

- 2.3.1. Original(is) ou cópia(s) autenticada(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT('s), emitidas pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e em nome do(s) responsável(is) técnico(s) que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados, com comprovação de vínculo profissional nos termos da Súmula 25 do TCESP, de forma a comprovar serviços de mesmas características às do objeto desta Licitação e que façam explícita referência a Execução de serviços de manutenção preventiva em entradas de energia elétrica em média tensão de classe 25KV.;
- 2.3.2. A comprovação de vínculo profissional, nos termos da Súmula 25 do TCESP, pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.
- 2.3.3. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

2.4. VISITA TÉCNICA

- 2.4.1. As empresas interessadas deverão realizar “visita técnica” em no mínimo três unidades do SAAE, referenciados neste Termo, para conhecimento dos serviços técnicos a serem realizados.

3. CONDIÇÕES GERAIS E SEGURANÇA NO TRABALHO:

- 3.1.** É responsabilidade que a contratada possua pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, para a execução dos serviços em seu nome, observando rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora;
- 3.2.** A contratada é responsável pelo transporte e alimentação dos seus funcionários;
- 3.3.** A contratada deverá cumprir, rigorosamente, as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, de acordo com as leis e normas do Ministério do Trabalho.
- 3.4.** Os funcionários deverão estar uniformizados e possuírem acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigentes sendo os acessórios e equipamentos de segurança compatíveis para cada tipo de trabalho;
- 3.5.** A Contratada é responsável perante o SAAE, por todos os atos de seus funcionários durante a execução dos serviços. Devendo afastar imediatamente, qualquer um de seus funcionários cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Autarquia, correndo por conta única e exclusiva da contratada quaisquer ônus legais, trabalhistas e previdenciários, bem como qualquer outra despesa que de tal fato possa decorrer. Os funcionários eventualmente afastados para serviços no SAAE deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica.
- 3.6.** A Contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, pelos quais será inteiramente responsável;
- 3.7. Todos os casos atípicos não mencionados neste Projeto Básico deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.**

4. GARANTIA.

- 4.1.** Cada etapa do serviço realizada terá garantia de 90 (noventa) dias.
- 4.2.** Constatadas irregularidades, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando a sua substituição/complementação, que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sendo de sua responsabilidade as despesas e riscos relativos ao retrabalho.

5. CRITERIO DE JULGAMENTO:

5.1. Menor preço global.

5.2. Serviço especializado de Engenharia Elétrica. A empresa contratada devidamente qualificada (atendimento aos requisitos legais e as qualificações técnicas operacionais e profissionais) será selecionada pelo menor custo global calculado conforme planilha de composição de custos e terá a responsabilidade técnica do objeto de contrato.

6. SUBCONTRAÇÃO.

6.1. Poderá haver subcontratação de parcela do objeto, dos serviços de Análise Físico Química e Cromatográfica do óleo isolante (**itens 2.1.1.3.12 e 2.1.2.3.12 do Termo**) e dos ensaios dos equipamentos de proteção individual para manobras em média tensão (item 2.1.3 do Termo); porém, com a responsabilidade integral e direta da licitante vencedora perante a Autarquia.

6.1.1. A subcontratação deverá ter a anuência expressa deste SAAE, e deverá comprovar a sua idoneidade perante o órgão, bem como regularidade fiscal e previdenciária, conforme habilitação exigida neste edital.

7. PRAZO DE CONTRATO.

7.1. A validade deste contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura e a realização deve ocorrer durante esse período.

8. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

8.1. **LOCAIS COM POSTO PRIMÁRIO SIMPLIFICADO EM POSTE, AO TEMPO (PPS):**

8.1.1. Reservatório Aparecidinha

8.1.2. Rua Seiki Murakami, 30 – Aparecidinha

8.1.3. Reservatório Maria Eugênia

8.1.4. Av. Atanásio Soares, 3541- Jd. São Guilherme

8.1.5. Reservatório Parque São Bento

8.1.6. Av. Gualberto Moreira, 940 – Pq. São Bento

8.1.7. Reservatório Vila Barão

- 8.1.8. R. Capivari, 285 – Vila Barão
- 8.1.9. Reservatório Santana
- 8.1.10. R Joao Nascimento, 732 – Vila Santana
- 8.1.11. Reservatório Campolim
- 8.1.12. Rua Horácio Cenci, 615 – Pq. Campolim
- 8.1.13. Bacia de Contenção –Abaeté
- 8.1.14. Av. Dom Aguirre, 6500 - Jd. Abaeté
- 8.1.15. ETE – Parque São Bento
- 8.1.16. R. José Antônio Leme, 320 - Pq. São Bento
- 8.1.17. EEE 07 - (Margem direita do rio, frente ao Terminal São Paulo);
- 8.1.18. R. Alcebíades de Carvalho, 300 - Vila Moises
- 8.1.19. EEE 08 - (Margem esquerda do rio, próximo à Felivel veículos);
- 8.1.20. Av. Dom Aguirre, 2500 - Jd. Santa Rosália
- 8.1.21. EEE 09 - (Margem esquerda do rio – Dom Aguirre, 3000);
- 8.1.22. Av. Dom Aguirre, 3000 - Jd. Santa Rosália
- 8.1.23. EEE 05 Trecho 02 (EEE 15)
- 8.1.24. Rua Seis, 1 – Santo André II
- 8.1.25. EEE 06 Trecho 02 (EEE 16)
- 8.1.26. Rua Luiz Animo Bono, 500 – Santa Catarina II
- 8.1.27. EEE 08 trecho 02 (EEE 18)
- 8.1.28. Rua Seis, 1 – Jd. Cardoso
- 8.1.29. EEE Parque Tecnológico
- 8.1.30. Avenida Itavuvu, s/n
- 8.1.31. EEE Jardim do Paço

- 8.1.32. Rua Eliamar de Oliveira, 100 – Jd. do Paço
- 8.1.33. EEE Represa
- 8.1.34. Av. Três de março, S/N
- 8.1.35. Booster Novo Éden
- 8.1.36. Av. Independência, 4170 - Iporanga
- 8.1.37. Booster Sorocaba I
- 8.1.38. Rua José Crespo Filho, 941 – Júlio de Mesquita Filho
- 8.1.39. Booster Central Parque
- 8.1.40. Estrada do Ipatinga, 24 – Vivendas do Lago
- 8.1.41. Booster Vitória/Toyota
- 8.1.42. Rua Oswaldina Pereira Matteczi, s/n – Pq. Vitória Régia
- 8.1.43. Booster Parque Tecnológico
- 8.1.44. Avenida Itavuvu, s/n
- 8.1.45. Booster Campolim
- 8.1.46. Av. Mario Campolim, 2320 – Pq. Campolim
- 8.1.47. Booster YKK
- 8.1.48. Rua Gerson Vieira Neves, 451 – Jd. Dois Corações
- 8.1.49. Booster Novo Eldorado
- 8.1.50. Rua Miguel Sayeg, 223 – Jd. Novo Eldorado
- 8.1.51. Booster Horto Florestal
- 8.1.52. Alameda do Horto, s/n
- 8.1.53. Centro Operacional TR-1, TR-2 e TR-3
- 8.1.54. Av. Com. Camilo Júlio, 255 – Jd. Ibiti do Paço

8.2. LOCAIS COM POSTO PRIMÁRIO CONVENCIONAL/CABINE (PPC):

- 8.2.1.** ETA – Cerrado
- 8.2.2.** Alameda Celidonio Monte, 140 – Magnólia
- 8.2.3.** ETA – Éden
- 8.2.4.** Av. Conde Zepelim, 700 – Éden
- 8.2.5.** ETA – Vitoria
- 8.2.6.** R. Antonio Silva Saladino – Vitoria Regia
- 8.2.7.** Captação Ipaneminha
- 8.2.8.** Rua Laura Maiello Kook, 1220
- 8.2.9.** Reservatório Vila Haro
- 8.2.10.** R. Pedro José Senger, 1396 - Jd. Prestes de Barros
- 8.2.11.** Booster João Romão – URBES
- 8.2.12.** Rua Peru, 401 – Barcelona
- 8.2.13.** EEE 10;
- 8.2.14.** Rua Saliba Mota, 480 - Jd. Matilde
- 8.2.15.** EEE 12;
- 8.2.16.** Av. 15 de Agosto, 6.272 - Z. Industrial
- 8.2.17.** CENTRO OPERACIONAL;
- 8.2.18.** Av. Com. Camilo Júlio, 255 – Jd. Ibiti do Paço
- 8.2.19.** ETE - Valo Oxidação
- 8.2.20.** Av. Independência, 2001 – Éden
- 8.2.21.** ETE S1;
- 8.2.22.** Av. 15 de Agosto 7.172 – Jd. Brasilândia
- 8.2.23.** ETE S2;
- 8.2.24.** Rua Sandro Antônio Mendes, 99 – Pq. Vitória Régia

- 8.2.25. ETE Pitico;
- 8.2.26. Rua Pedro Sola s/n – Jd. Nova Manchester
- 8.2.27. ETE Itanguá;
- 8.2.28. Rodovia Emerenciano Prestes de Barros, s/n
- 8.2.29. ETE Aparecidinha
- 8.2.30. R. Orlando Scatena, 300 - Jd. Topázio
- 8.2.31. ETE Carandá
- 8.2.32. RDV Emerenciano Prestes De Barros, S/N1 LT ETE – Carandá

8.3. UNIDADE FISCALIZADORA / AGENTE FISCALIZADOR.

Departamento de Eletromecânica/ Setor de Elétrica

Sorocaba, 16 de março de 2020.

Cláudio Peron Júnior
Chefe do Setor de Elétrica

Roberto Cera
Chefe do Departamento de Eletromecânica

JUSTIFICATIVA/ CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Contratação de Empresa para manutenção preventiva nas entradas de energia elétrica em Média Tensão, classe 25 kV – SC-055/2020.

1. JUSTIFICATIVA:

A contratação dos serviços da empresa de engenharia para execução de manutenção preventiva e seus respectivos materiais contidos na SC 055/2020 será aplicada em unidade do SAAE Sorocaba com finalidade de manter tais unidades em condições mínimas para bom funcionamento, prevenindo paradas em decorrência de má conservação, fadiga e exposição ao tempo dos equipamentos de seccionamento e proteção nas entradas de energia elétrica, classe 25kV, que são responsáveis pela alimentação de energia elétrica dos diversos equipamentos primordiais, desde a coleta de água bruta, tratamento de água, distribuição de água, coleta e afastamento de efluente e tratamento de esgoto da cidade de Sorocaba.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global.

Serviço especializado de Engenharia Elétrica. A empresa contratada devidamente qualificada (atendimento aos requisitos legais e as qualificações técnicas operacionais e profissionais) será selecionada pelo menor custo global calculado conforme planilha de composição de custos e terá a responsabilidade técnica do objeto do contrato.

3. TRATAMENTO DIFERENCIADO A ME/EPP:

No que se refere ao tratamento diferenciado, instituída pelo inciso III do art. 48 da LC nº 123/06, alterada pela LC nº 147/14 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 8538/15 – art. 8º, informamos não haver possibilidade de divisão para este tipo de prestação de serviços, pois abrange etapas e procedimentos de trabalhos que precisam ser executados por um único prestador de serviço, como forma de garantir a qualidade técnica, o desempenho, e o melhor gerenciamento pelos serviços prestados, garantia dos serviços executados, normas e procedimentos de segurança no trabalho e responsabilidade técnica do serviço prestado.

Departamento de Eletromecânica – Setor de Elétrica
Eng. Marcos Yoshiki Shimoyama

Sorocaba, 07 de abril de 2020.

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Pregão Eletrônico nº 27/2021 - Processo nº 2364/2020 - SAAE

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando a **contratação de Empresa especializada em Engenharia Elétrica para execução de serviços contínuos de manutenção preventiva nas entradas de energia em Média Tensão (ponto de entrega da CPFL Piratininga classe 25 kV) em unidades do SAAE Sorocaba**, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM POSTO PRIMÁRIO SIMPLIFICADO, EM POSTE (PPS):

Local: Reservatório Aparecidinha

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 7h às 17h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 23k,1V - 220/127V – 112,5kVA (Δ/Y) - TR1		2	
Ensaio Linha de Entrada		2	
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV,100A		6	
Pára Raio 25kV - 10kA		6	
Análise de óleo isolante		2	
Resistência da malha de aterramento		2	
Limpeza do Local		2	
TOTAL			

Local: Reservatório Maria Eugênia

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 7h às 17h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø – 22kV - 220/127V – 112,5kVA (Δ/Y) – TR1		2	
Ensaio Linha de Entrada		2	
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV,100A		6	
Pára Raio 25kV - 10kA		6	
Análise de óleo isolante		2	
Resistência da malha de aterramento		2	
Limpeza do Local		2	
TOTAL			

Local: Reservatório Parque São Bento

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 7h às 17h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 23,1kV - 440/254V – 225kVA (Δ/Y) – TR1		2	
Transformador de potência 3Ø - 440V - 220/127V – 75kVA (Δ/Y) – TR2		2	
Ensaio Linha de Entrada		2	
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV,100A		6	
Pára Raio 25kV - 10kA		6	
Análise de óleo isolante		4	
Resistência da malha de aterramento		2	
Limpeza do Local		2	
TOTAL			

Local: Reservatório Vila Barão

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 7h às 17h durante FINAL DE SEMANA OU FERIADO.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 23k,1V - 440V – 225kVA (Δ/Y) - TR1		2	
Transformador de potência 3Ø - 440V - 220/127V – 75kVA (Δ/Y) – TR2		2	
Ensaio Linha de Entrada		2	
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV,100A		6	
Pára Raio 25kV - 10kA		6	
Análise de óleo isolante		4	
Resistência da malha de aterramento		2	
Limpeza do Local		2	
TOTAL			

Local: Reservatório Santana

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 7h às 17h durante FINAL DE SEMANA OU FERIADO.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 23k,1V - 220V – 45kVA (Δ/Y) - TR1		2	
Ensaio Linha de Entrada		2	
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV,100A		6	
Pára Raio 25kV - 10kA		6	
Análise de óleo isolante		4	

Resistência da malha de aterramento		2	
Limpeza do Local		2	
TOTAL			

Local: Reservatório Campolim

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 7h às 17h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	Valor unitário (R\$)	Quantidade de equipamentos	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 25KV 24,0/23,0/21,9/20,9KV - 440V 112,5kVA (Δ/Y).		2	
Ensaio Linha de Entrada		2	
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV,100A.		6	
Para-Raios de Distribuição Polimérico de 21kV-10kA com Disparador Automático		6	
Análise de óleo isolante		2	
Resistência da malha de aterramento		2	
Limpeza do Local		2	
TOTAL			

Local: Bacia de Contenção Jardim Abaeté

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 7h às 17h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 23k,1V - 380/220V – 225kVA (Δ/Y) – TR1		2	
Ensaio Linha de Entrada		2	
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV,100A		6	

Pára Raio 25kV - 10kA		6	
Análise de óleo isolante		2	
Resistência da malha de aterramento		2	
Limpeza do Local		2	
TOTAL			

Local: [ETE Parque São Bento](#)

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 7h às 17h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 23k,1V - 220/127V – 150kVA (Δ/Y)		2	
Ensaio Linha de Entrada		2	
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV,100A		6	
Pára Raio 25kV - 10kA		6	
Análise de óleo isolante		2	
Resistência da malha de aterramento		2	
Limpeza do Local		2	
TOTAL			

Local: [EEE-7](#)

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 7h às 17h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 25kV 24,0/23,0/21,9/20,9KV - 380/220V 150kVA (Δ/Y)		2	

Ensaio Linha de Entrada		2	
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV/10kA,100A		6	
Para-Raios de Distribuição Polimérico de 21kV-10kA com Disparador Automático		6	
Análise de óleo isolante		2	
Resistência da malha de aterramento		2	
Limpeza do Local		2	
Aluguel de Gerador para transformador de 150kVA		2	
TOTAL			

Local: EEE-8

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 7h às 17h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	Valor unitário (R\$)	Quantidade de equipamentos	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 25kV 24,0/23,0/21,9/20,9KV - 380/220V 112,5kVA (Δ/Y).		2	
Ensaio Linha de Entrada		2	
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV/10kA,100A.		6	
Para-Raios de Distribuição Tipo Válvula de 21kV-5kA com Disparador Automático		6	
Análise de óleo isolante		2	
Resistência da malha de aterramento		2	
Limpeza do Local		2	
Aluguel de Gerador para transformador de 112,5kVA		2	
TOTAL			

Local: EEE-9

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 7h às 17h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 25KV 24,0/23,0/21,9/20,9KV - 380/220V 112,5kVA (Δ/Y).		2	
Ensaio Linha de Entrada		2	
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV/10kA,100A.		6	
Para-Raios de Distribuição Tipo Válvula de 21kV-5kA com Disparador Automático		6	
Análise de óleo isolante		2	
Resistência da malha de aterramento		2	
Limpeza do Local		2	
Aluguel de Gerador para Transformador de 112,5KVA		2	
TOTAL			

Local: EEE-5 Trecho 2 (EEE-15)

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 7h às 17h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 25KV 24,0/23,0/21,9/20,9KV – 440/254V 150kVA (Δ/Y).		2	
Ensaio Linha de Entrada		2	
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV,100A.		6	
Para-Raios de Distribuição Polimérico de 21kV-10kA com Disparador Automático		6	
Análise de óleo isolante		2	

Resistência da malha de aterramento		2	
Limpeza do Local		2	
TOTAL			

Local: EEE-6 Trecho 2 (EEE-16)

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 7h às 17h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 25KV 24,0/23,0/21,9/20,9KV - 440V 150kVA (Δ/Y).		2	
Ensaio Linha de Entrada		2	
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV,100A.		6	
Para-Raios de Distribuição Polimérico de 21kV-10kA com Disparador Automático		6	
Análise de óleo isolante		2	
Resistência da malha de aterramento		2	
Limpeza do Local		2	
TOTAL			

Local: EEE-8 Trecho 2 (EEE-18)

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 7h às 17h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 25KV 24,0/23,0/21,9/20,9KV - 440V 300kVA (Δ/Y).		2	
Ensaio Linha de Entrada		2	

Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV,100A.		6	
Para-Raios de Distribuição Polimérico de 21kV-10kA com Disparador Automático		6	
Análise de óleo isolante		2	
Resistência da malha de aterramento		2	
Limpeza do Local		2	
TOTAL			

Local: EEE-Parque Tecnológico

Horário de serviço: das 19h às 23h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 25KV 24,0/23,0/21,9/20,9KV - 440V 112,5kVA (Δ/Y).		2	
Ensaio Linha de Entrada		2	
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV,100A.		6	
Para-Raios de Distribuição Polimérico de 21kV-10kA com Disparador Automático		6	
Análise de óleo isolante		2	
Resistência da malha de aterramento		2	
Limpeza do Local		2	
TOTAL			

Local: EEE-Jardim do Paço

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 7h às 17h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 25KV 24,0/23,0/21,9/20,9KV - 220V 300kVA (Δ/Y).		2	
Ensaio Linha de Entrada		2	
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV,100A.		6	
Para-Raios de Distribuição Polimérico de 21kV-10kA com Disparador Automático		6	
Análise de óleo isolante		2	
Resistência da malha de aterramento		2	
Limpeza do Local		2	
		TOTAL	

Local: EEE Represa

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 7h às 17h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 23k,1V 380/220 225kVA (Δ/Y) - TR1		2	
Ensaio Linha de Entrada		2	
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV,100 ^a		6	
Pára Raio 25kV - 10kA		6	
Análise de óleo isolante		4	
Resistência da malha de aterramento		2	
Limpeza do Local		2	
		TOTAL	

Local: Booster Novo Éden

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 7h às 17h durante FINAL DE SEMANA OU FERIADO.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 25KV 24,0/23,0/21,9/20,9KV - 440V 225kVA (Δ/Y).		2	
Ensaio Linha de Entrada		2	
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV,100A.		6	
Para-Raios de Distribuição Polimérico de 21kV-10kA com Disparador Automático		6	
Análise de óleo isolante		2	
Resistência da malha de aterramento		2	
Limpeza do Local		2	
TOTAL			

Local: Booster Sorocaba I

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 7h às 17h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 25KV 24,2/23,1/22,0/20,9KV - 440V 112,5kVA (Δ/Y).		2	
Ensaio Linha de Entrada		2	
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV,100A.		6	
Para-Raios de Distribuição Polimérico de 21kV-10kA com Disparador Automático		6	
Análise de óleo isolante		2	

Resistência da malha de aterramento		2	
Limpeza do Local		2	
TOTAL			

Local: Booster Central Parque

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 7h às 17h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 25KV 24,2/23,1/22,0/20,9KV - 440V 225kVA (Δ/Y).		2	
Ensaio Linha de Entrada		2	
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV,100A.		6	
Para-Raios de Distribuição Polimérico de 21kV-10kA com Disparador Automático		6	
Análise de óleo isolante		2	
Resistência da malha de aterramento		2	
Limpeza do Local		2	
TOTAL			

Local: Booster Vitória/Toyota

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 7h às 17h durante FINAL DE SEMANA OU FERIADO.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 25KV 24,0/23,0/21,9/20,9KV - 440V 300kVA (Δ/Y).		2	
Ensaio Linha de Entrada		2	

Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV,100A.		6	
Para-Raios de Distribuição Polimérico de 21kV-10kA com Disparador Automático		6	
Análise de óleo isolante		2	
Resistência da malha de aterramento		2	
Limpeza do Local		2	
TOTAL			

Local: Booster Parque Tecnológico

Horário de serviço: das 19h às 23h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 25KV 24,0/23,0/21,9/20,9KV - 440V 150kVA (Δ/Y).		2	
Ensaio Linha de Entrada		2	
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV,100A.		6	
Para-Raios de Distribuição Polimérico de 21kV-10kA com Disparador Automático		6	
Análise de óleo isolante		2	
Resistência da malha de aterramento		2	
Limpeza do Local		2	
TOTAL			

Local: Booster Campolim

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 7h às 17h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	Valor unitário (R\$)	Quantidade de equipamentos	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 25KV 24,0/23,0/21,9/20,9KV - 380V 300kVA (Δ/Y).		2	
Ensaio Linha de Entrada		2	
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV,100A.		6	
Para-Raios de Distribuição Polimérico de 21kV-10kA com Disparador Automático		6	
Análise de óleo isolante		2	
Resistência da malha de aterramento		2	
Limpeza do Local		2	
TOTAL			

Local: Booster YKK

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 19h às 23h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 25KV 24,0/23,0/21,9/20,9KV - 440V 225kVA (Δ/Y).		2	
Ensaio Linha de Entrada		2	
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV,100A.		6	
Para-Raios de Distribuição Polimérico de 21kV-10kA com Disparador Automático		6	
Análise de óleo isolante		2	
Resistência da malha de aterramento		2	
Limpeza do Local		2	
TOTAL			

Local: Booster Novo Eldorado

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 7h às 17h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 25KV 24,0/23,0/21,9/20,9KV - 440V 150kVA (Δ/Y).		2	
Ensaio Linha de Entrada		2	
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV,100A.		6	
Para-Raios de Distribuição Polimérico de 21kV-10kA com Disparador Automático		6	
Análise de óleo isolante		2	
Resistência da malha de aterramento		2	
Transformador Trifásico a Seco 300kVA (440V/220V)		2	
Limpeza do Local		2	
TOTAL			

Local: Booster Horto Florestal

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 19h às 23h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 25KV 24,0/20,9KV - 440/254V 112,5kVA (Δ/Y).		2	
Ensaio Linha de Entrada		2	
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV,100A.		6	
Para-Raios de Distribuição Polimérico de 21kV-10kA com Disparador Automático		6	
Análise de óleo isolante		2	

Resistência da malha de aterramento		2	
Limpeza do Local		2	
TOTAL			

MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM POSTO PRIMÁRIO CONVENCIONAL (CABINE PRIMÁRIA):

Local: ETA Cerrado

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 06h às 17h durante FINAL DE SEMANA OU FERIADO.

Cabine de Entrada – Medição e Proteção

EQUIPAMENTO	Valor unitário (R\$)	Quantidade de equipamentos	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Chave seccionadora sob carga 25kV - 400A		4	
Disjuntor 24kV - 630A - 500MVA		2	
Painel Comando e Proteção, com Relé Eletrônico de Corrente, Relé de Tensão		2	
Transformador de Potencial		10	
Transformador de Corrente – Medição e proteção		12	
Pára Raio 21kV - 10kA (lado saída)		6	
Resistência da malha de aterramento		2	
Limpeza do Local		2	
TOTAL CABINE ENTRADA			

Cabine de Transformação - Recalque

Cabine de Transformação com seccionadora, não possui medição.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Ensaio Linha de Entrada		2	
Transformador de potência 3Ø - 23kV - 460V - 1000kVA (Δ/Y) – TR1		2	
Transformador de potência 3Ø - 23kV - 460V - 1000kVA (Δ/Y) – TR2		2	
Transformador de potência 3Ø - 23kV - 460V - 1000kVA (Δ/Y) – TR3		2	
Transformador de potência 3Ø - 23kV - 460V - 1000kVA (Δ/Y) – TR4		2	
Chave seccionadora sob carga 25kV - 400A		2	
BASE TRIPOLAR HH 25KV, C/ FUSÍVEL HH 25KV-16A, TIPO U8		8	
Análise de óleo isolante		8	
Resistência da malha de aterramento		2	
Limpeza do Local		2	
TOTAL RECALQUE			

Alimentação e Seccionamento da Linha aérea – 02(dois) poste de seccionamento

Alimentação Ponto de Distribuição e Seccionamento da rede área de 25kV, em Poste.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Ensaio Linha de Entrada		2	
Pára Raio 21kV - 10kA		12	
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV, 100 ^a		12	
Resistência da malha de aterramento		2	
Limpeza dos equipamentos		4	
TOTAL DO SECCIONAMENTO DA LINHA AEREA			

Prédio de recalque R8

Cabine de Transformação com seccionadora, não possui medição.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø 23,1kV – 460V - 500kVA (Δ/Y) – TR6 (Nova cabine R8)		2	
Transformador de potência 3Ø – 462V - 220/127V - 150kVA (Δ/Y) – TR5 – 103744 – Prédio Administrativo		2	
Chave seccionadora sob carga 25kV – 400A, BASE TRIPOLAR HH 25KV, C/ FUSÍVEL HH 25KV-30ª		2	
Análise de óleo isolante		4	
Resistência da malha de aterramento		2	
Limpeza do Local		2	
TOTAL RECALQUE R8 E TRAFÓ ADMINISTRATIVO			
TOTAL ETA CERRADO			

Local: ETA Éden

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 06h às 17h durante FINAL DE SEMANA OU FERIADO.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø – 23,1kV – 460V - 500kVA (Δ/Y) – TR1 - 46334		2	
Transformador de potência 3Ø – 23,1kV – 460V - 500kVA (Δ/Y) – TR2 – 48480		2	
Transformador de potência 3Ø – 23,1V - 220/127V - 75kVA (Δ/Y) – TR3 Auxiliar - 1045		2	
Ensaio Linha de Entrada		2	

Chave Seccionadora 25kV – 400 A– SE Primária – Seccionadora CPFL		2	
Chave seccionadora 25kV – 400 A– SE Primária – Seccionadora Disjuntor Geral		2	
Chave Seccionadora 25kV – 400 A– SE Primária – BASE TRIPOLAR HH 25KV, C/ FUSÍVEL HH 25KV TRAF0 AUXILIAR		2	
Chave Seccionadora 25kV – 400 A– SE Primária – BASE TRIPOLAR HH 25KV, C/ FUSÍVEL HH 25KV-Seccionadora TR1		2	
Chave Seccionadora 25kV – 400 A– SE Primária –BASE TRIPOLAR HH 25KV, C/ FUSÍVEL HH 25KV Seccionadora TR2		2	
Disjuntor 24kV – 800 A		2	
Painel Comando e Proteção, com Relé Eletrônico de Corrente, Relé de Tensão		2	
Transformador de Potencial 23,1kV		6	
Transformador de Corrente – Medição e proteção		12	
Análise de óleo isolante		6	
Resistência da malha de aterramento		2	
Limpeza do Local		2	
TOTAL ETA EDEN			

Local: ETA Vitoria

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 06h às 17h durante fim de semana e feriados – deve ser realizado simultaneamente com a ETE S2.

Cabine de Entrada – Medição e Proteção

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Chave seccionadora tripolar sob carga 25kV - 600 ^a		2	

Disjuntor à vácuo 25kV – 600MVA-630A		2	
Painel Comando e Proteção, Relé Eletrônico de Corrente e Relé de Tensão		2	
Transformador de Potencial		8	
Transformador de Corrente 100A/5A		10	
Pára Raio 25kV - 10kA		6	
Resistência da malha de aterramento		2	
Limpeza do Local		2	
TOTAL CABINE DE ENTRADA ETA VITORIA			

Subestação de Transformação

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Chave seccionadora tripolar sob carga 25kV - 600A		2	
Disjuntor à vácuo 25kV – 600MVA-630A		2	
Painel Comando e Proteção, Relé Eletrônico de Corrente e Relé de Tensão		2	
Transformador de Potencial		4	
Transformador de Corrente 100A/5A		6	
Pára Raio 25kV - 10kA		6	
Chave seccionadora sob carga 25kV – 600A, BASE TRIPOLAR HH 25KV, C/FUSÍVEL HH 25KV		4	
Transformador de potência 3Ø - 23kV – 460V - 1500kVA (Δ/Y) – A SECO - TR1		2	
Transformador de potência 3Ø - 23kV – 460V - 1500kVA (Δ/Y) – A SECO - TR2		8	
Resistência da malha de aterramento		2	

Limpeza do Local		2	
TOTAL SUBESTAÇÃO DA ETA VITORIA			
TOTAL ETA VITORIA			

Local: Captação Ipaneminha

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 07h às 17h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Chave seccionadora tripolar sob carga 25kV - 400A		4	
Disjuntor à vácuo 25kV – 1250 A		2	
Transformador de Potencial		8	
Transformador de Corrente 100A/5A		4	
Relé de Tensão		2	
Pára Raio 25kV - 10kA		6	
Transformador 500kVA 25kV-440/254V		2	
Análise de óleo isolante		2	
Resistência da malha de aterramento		2	
Limpeza do Local		2	
TOTAL CAPTAÇÃO IPANEMINHA			

Local: Reservatório Vila Haro

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 6h às 17h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø – 24,2kV – 220/127V - 225kVA (Δ/Y) – TR1-31229		2	

Transformador de potência 3Ø – 24,2V - 440V - 500kVA (Δ/Y) – TR2 - 31174		2	
Ensaio Linha de Entrada		2	
Chave seccionadora 25kV – 400 A– SE Entrada – Seccionadora Concessionária		2	
Chave seccionadora 25kV – 400 A– SE Entrada – Principal		2	
Chave seccionadora 25kV – 400 A– SE Primária – TR1 – 31229 - BASE TRIPOLAR HH 25KV, C/ FUSÍVEL HH 25KV-Seccionadora TR1		2	
Chave seccionadora 25kV – 400 A– SE Primária – TR2 – 31174 - BASE TRIPOLAR HH 25KV, C/ FUSÍVEL HH 25KV-Seccionadora TR2		2	
Disjuntor 23,1kV – 630 A		2	
Painel Comando e Proteção, com Relé Eletrônico de Corrente, Relé de Tensão		2	
Transformador de Potencial 23,1kV		12	
Transformador de Corrente – Medição		6	
Análise de óleo isolante		4	
Resistência da malha de aterramento		2	
Limpeza do Local		2	
TOTAL RES. VILA HARO			

Local: Booster João Romão - URBES

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 6h às 17h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø – 23,1kV – 440 - 225kVA (Δ/Y) – TR1 Bombas 1 e 2		2	
Ensaio Linha de Entrada		2	

Chave seccionadora 25kV – 400 A– SE Entrada – Seccionadora CPFL		2	
Chave seccionadora 25kV – 400 A– SE Entrada – Principal		2	
Disjuntor 23,1kV		2	
Painel Comando e Proteção, com Relé Eletrônico de Corrente, Relé de Tensão		2	
Transformador de Potencial 23,1kV		4	
Transformador de Corrente – Medição e proteção		12	
Pára Raio 25kV - 10kA (lado entrada)		6	
Análise de óleo isolante		2	
Resistência da malha de aterramento		2	
Limpeza do Local		2	
TOTAL BOOSTER URBES			

Local: EEE-10

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 19h às 23h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 23,0- 0,44/0,254kV, 300kVA (Δ/Y).		2	
Disjuntor Trifásico 630A,25kA, A volume reduzido de óleo		2	
Chave Seccionadora Tripolar Tipo Seca, Ui=25kV, In=400A, It=20 kA, Id=40kA		4	
Para-raios de Distribuição Tipo Válvula 5kA,21kV.		6	
Chave Seccionadora Tripolar Sob- Carga, 400A, com Base Fusível		2	
Transformador de Potencial para medição, comando, iluminação e tomada.		8	

Transformador de Corrente de Medição e Proteção		10	
Painel Comando e Proteção, com Relé Eletrônico de Corrente, Relé de Tensão		2	
Análise de óleo isolante		2	
Resistência da malha de aterramento		2	
Limpeza do Local		2	
TOTAL EEE 10			

Local: EEE-12

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 19h às 23h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 23,0-0,44/0,254kV, 750kVA (Δ/Y).		2	
Disjuntor Trifásico 630A,- 25kA, A volume reduzido de óleo		2	
Chave Seccionadora Tripolar Tipo Seca		4	
Para-raios de Distribuição Tipo Válvula 5kA,21kV.		6	
Chave Seccionadora Tripolar Sob- Carga, 400A, BASE TRIPOLAR HH 25KV, C/FUSÍVEL HH 25KV-Seccionadora		2	
Transformador de Potencial para medição, comando, iluminação e tomada.		4	
Transformador de Corrente para Proteção		6	
Painel Comando e Proteção, com Relé Eletrônico de Corrente, Relé de Tensão		2	
Análise de óleo isolante		2	
Resistência da malha de aterramento		2	
Limpeza do Local		2	
TOTAL EEE 12			

Local: CENTRO OPERACIONAL

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 07h às 17h durante FINAL DE SEMANA OU FERIADO.

Cabine de Entrada – Medição e Proteção

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Chave seccionadora sob carga 25kv - 400a		4	
Disjuntor à vácuo 25kv - 1250a		2	
Painel comando e proteção		2	
Transformador de potencial		4	
Transformador de corrente 100a/5a		6	
Relé eletrônico de corrente		2	
Relé de tensão		2	
Pára raio 25kv - 10ka (lado entrada)		6	
Pára raio 21kv - 10ka (lado saída)		6	
Transformador 500va 25kv/110vtp auxiliar		2	
Resistência da malha de aterramento		2	
LIMPEZA DO LOCAL		2	
TOTAL CABINE			

TR-1, TR-2 e TR-3 – Três (03) Postos de Transformação ao Tempo

Posto Primário de Transformação ao Tempo, em Poste, sem medição.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 23kV - 220/127V - 225kVA (Δ/Y)		6	
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV,100A		18	
Pára Raio 25kV - 10kA		18	
Análise de óleo isolante		6	
Resistência da malha de aterramento		6	
Limpeza do Local		3	
TOTAL POSTO DE TRANSFORMAÇÃO AO TEMPO			
TOTAL CENTRO OPERACIONAL			

Local: ETE Valo de Oxidação

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 7h às 17h durante dia da semana.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø – 23,1kV – 380/220V - 300kVA (Δ/Y) – TR1		2	
Ensaio Linha de Entrada		2	
Chave seccionadora 25kV– SE Entrada – Seccionadora CPFL		2	
Chave seccionadora 25kV– SE Entrada – Principal		2	
Disjuntor 23,1kV – 630A		2	
Painel Comando e Proteção		2	
Transformador de Potencial 23,1kV		10	
Transformador de Corrente – Medição		6	
Análise de óleo isolante		2	

Resistência da malha de aterramento		2	
Limpeza do Local		2	
TOTAL ETE VALO DE OXIDAÇÃO			

Local: ETE S1

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 07h às 17h durante FINAL DE SEMANA OU FERIADO.

Cabine de Entrada – Medição e Proteção

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 23kV - 220/127V - 30kVA (Δ/Y)		2	
Chave seccionadora sob carga 25kV - 400A		4	
Disjuntor 24kV - 630A - 500MVA		2	
Painel Comando e Proteção, com Relé Eletrônico de Corrente, Relé de Tensão		2	
Transformador de Potencial		8	
Transformador de Corrente 100A/5A		10	
Pára Raio 25kV - 10kA (lado entrada)		6	
Pára Raio 21kV - 10kA (lado saída)		6	
Análise de óleo isolante		2	
Limpeza do Local		2	
TOTAL CABINE ENTRADA			

Prédio Sopradores TR-04

TR 04 - Cabine de Transformação com seccionadora, não possui medição.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 23kV - 440/257V - 2500kVA (Δ/Y) – A SECO		2	
Chave seccionadora sob carga 25kV - 400A		2	
Limpeza do Local		2	
TOTAL SOPRADORES TR-4			

Prédio Sopradores TR-05

TR 05 - Cabine de Transformação com seccionadora, não possui medição.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 23kV - 440/257V - 2500kVA (Δ/Y) – A SECO		2	
Chave seccionadora sob carga 25kV - 400A		2	
Limpeza do Local		2	
TOTAL SOPRADORES TR-5			

Alimentação da linha aérea e do TR-4 e TR-5

Alimentação, em Poste, TR-4 e TR-5 Ponto de Distribuição e Seccionamento de 25kV

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Pára Raio 21kV - 10kA (lado saída)		12	
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV, 100A		12	
Cabos subterrâneos (aprox.30m)		4	
Limpeza do Local		4	
TOTAL ALIMENTAÇÃO TR-4 E TR-5			

Prédio Administrativo

Posto Primário de Transformação ao Tempo, em Poste, sem medição.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 23k,1V - 220/127V – 150kVA (Δ/Y)		2	
Ensaio Linha de Entrada		2	
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV,100A		6	
Pára Raio 25kV - 10kA		6	
Análise de óleo isolante		2	
Resistência da malha de aterramento		2	
Limpeza do Local		2	
TOTAL PREDIO ADMINISTRATIVO			

Prédio Oficina/Almoxarifado

Posto Primário de Transformação ao Tempo, em Poste, sem medição.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 23k,1V - 220/127V – 150kVA (Δ/Y)		2	
Ensaio Linha de Entrada		2	
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV,100A		6	
Pára Raio 25kV - 10kA		6	
Análise de óleo isolante		2	
Resistência da malha de aterramento		2	
Limpeza do Local		2	

TOTAL OFICINA/ALMOXARIFADO	
TOTAL ETE S1	

Local: ETE S2

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 07h às 17h durante dia da semana.

Cabine de Entrada – Medição e Proteção da ETE S2

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Chave seccionadora tripolar sob carga 25kV - 400A		4	
Disjuntor à vácuo 25kV – 1250 A		2	
Painel Comando e Proteção, Relé Eletrônico de Corrente e Tensão		2	
Transformador de Potencial		8	
Transformador de Corrente 100A/5A		10	
Pára Raio 25kV - 10kA		12	
Transformador 112,5kVA 25kV-220/127 auxiliar		2	
Análise de óleo isolante		2	
Resistência da malha de aterramento		2	
Limpeza do Local		2	
TOTAL CABINE PRIMARIA S2			

Cabine de Entrada – Proteção – EEAB (Estação Elevatória de Água Bruta da ETE S2 para ETA Vitoria)

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Chave seccionadora tripolar sob carga 25kV - 400A		2	

Disjuntor à vácuo 25kV – 600MVA-630A		2	
Painel Comando e Proteção, Relé Eletrônico de Corrente e Relé de Tensão		2	
Transformador de Potencial		4	
Transformador de Corrente 100A/5A		6	
Pára Raio 25kV - 10kA		6	
Chave seccionadora sob carga 25kV – 600A, BASE TRIPOLAR HH 25KV, C/ FUSÍVEL HH 25KV		4	
Transformador de potência 3Ø - 23kV – 460V - 1250kVA (Δ/Y) – A SECO - TR1		2	
Transformador de potência 3Ø - 23kV – 460V - 1250kVA (Δ/Y) – A SECO - TR2		8	
Resistência da malha de aterramento		2	
Limpeza do Local		2	
TOTAL EEAB			

Prédio De Sopradores

Cabine de Transformação com seccionadora, não possui medição.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 23kV - 440/257V - 750kVA (Δ/Y)		2	
Chave seccionadora tripolar sob carga 25kV - 400A		2	
Análise de óleo isolante		2	
Limpeza do Local		2	
TOTAL SOPRADORES			

Alimentação e Seccionamento da Linha aérea – 02 (dois) poste de seccionamento

Alimentação Ponto de Distribuição e Seccionamento da rede área de 25kV, em Poste.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Pára Raio 21kV - 10kA		12	
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV,100 ^a		12	
Limpeza dos equipamentos		4	
TOTAL DO SECCIONAMENTO DA LINHA AEREA			

Elevatória de Esgoto Bruto e Tratamento de Lodo – Dois (02) Postos de Transformação ao Tempo.

Posto Primário de Transformação ao Tempo, em Poste, sem medição.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 23kV - 440/254V - 225kVA (Δ/Y)		2	
Transformador de potência 3Ø - 23kV - 440/254V - 300kVA (Δ/Y)		2	
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV,100A		12	
Pára Raio 25kV - 10kA		12	
Análise de óleo isolante		4	
Resistência da malha de aterramento		4	
Limpeza dos equipamentos		8	
TOTAL POSTO DE TRANSFORMAÇÃO AO TEMPO			
TOTAL ETE S2			

Local: ETE Pitico

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 07h às 17h durante dia da semana.

Cabine de Entrada – Medição e Proteção

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Chave seccionadora tripolar sob carga 25kV - 400A		2	
Disjuntor à vácuo 25kV – 1250 A		2	
Painel Comando e Proteção, Relé Eletrônico de Corrente e Tensão		2	
Transformador de Potencial		8	
Transformador de Corrente 100A/5A		10	
Pára Raio 25kV - 10kA		12	
Transformador 75kVA 25kV-220/127 auxiliar		2	
Análise de óleo isolante		2	
Resistência da malha de aterramento		2	
Limpeza do Local		2	
TOTAL CABINE PRIMARIA			

Prédio De Sopradores

Cabine de Transformação com seccionadora, não possui medição.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 23kV - 440/257V - 750kVA (Δ/Y)		2	
Chave seccionadora tripolar sob carga 25kV - 400A		2	
Análise de óleo isolante		2	
Limpeza do Local		2	
TOTAL SOPRADORES			

Alimentação e Seccionamento da Linha aérea – 02 (dois) poste de seccionamento

Alimentação Ponto de Distribuição e Seccionamento da rede área de 25kV, em Poste.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Pára Raio 21kV - 10kA		12	
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV, 100 ^a		12	
Limpeza dos equipamentos		4	
TOTAL DO SECCIONAMENTO DA LINHA AEREA			

Elevatória de Esgoto Bruto e Tratamento de Lodo – Dois (02) Postos de Transformação ao Tempo.

Posto Primário de Transformação ao Tempo, em Poste, sem medição.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 23kV - 440/254V - 225kVA (Δ/Y)		2	
Transformador de potência 3Ø - 23kV - 440/254V - 225kVA (Δ/Y)		2	
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV, 100A		12	
Pára Raio 25kV - 10kA		12	
Análise de óleo isolante		4	
Resistência da malha de aterramento		4	
Limpeza dos equipamentos		8	
TOTAL POSTO DE TRANSFORMAÇÃO AO TEMPO			
TOTAL ETE PITICO			

Local: ETE Itanguá

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 07h às 17h durante dia da semana.

Cabine de Entrada, Medição e Proteção e casa de Transformação

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Chave seccionadora tripolar sob carga 25kV - 400A		12	
Disjuntor à vácuo 25kV – 1250A		2	
Painel Comando e Proteção, Relé Eletrônico de Corrente e Relé de Tensão		2	
Transformador de Potencial		8	
Transformador de Corrente 100A/5A		10	
Pára Raio 25kV - 10kA		6	
Transformador 45kVA 25kV-220/127 auxiliar		2	
Transformador 500kVA 25kV-440/254V		8	
Análise de óleo isolante		10	
Resistência da malha de aterramento		2	
Limpeza do Local		2	
TOTAL ETE ITANGUÁ			

Local: ETE Aparecidinha

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 07h às 17h durante dia da semana.

Cabine de Entrada – Medição e Proteção

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Chave seccionadora tripolar sob carga 25kV - 400A		2	
Disjuntor à vácuo 25kV – 1250 A		2	
Painel Comando e Proteção, Relé Eletrônico de Corrente e Tensão		2	
Transformador de Potencial		8	

Transformador de Corrente 100A/5A		10	
Pára Raio 25kV - 10kA		6	
Análise de óleo isolante		2	
Resistência da malha de aterramento		2	
Limpeza do Local		2	
TOTAL CABINE PRIMÁRIA			

Alimentação e Seccionamento da Linha aérea – 01 (um) poste de seccionamento

Alimentação Ponto de Distribuição e Seccionamento da rede aérea 25kV, em Poste.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Pára Raio 21kV - 10kA		6	
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV,100A		6	
Limpeza dos equipamentos		2	
TOTAL DO SECCIONAMENTO DA LINHA AEREA			

Posto de Transformação ao Tempo da ETE Aparecidinha

Posto Primário de Transformação ao Tempo, em Poste, sem medição.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 23kV - 440/254V - 300kVA (Δ/Y)		2	
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV,100A		6	
Pára Raio 25kV - 10kA		6	
Análise de óleo isolante		2	
Resistência da malha de aterramento		2	

Limpeza dos equipamentos		2	
TOTAL POSTO DE TRANSFORMAÇÃO AO TEMPO			
TOTAL ETE APARECIDINHA			

Local: ETE Carandá

Horário de serviço: 4 horas entre faixa das 07h às 17h durante dia da semana.

Cabine de Entrada – Medição e Proteção

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Chave seccionadora tripolar sob carga 25kV - 400A		2	
Disjuntor à vácuo 25kV – 1250 A		2	
Painel Comando e Proteção, Relé Eletrônico de Corrente e Tensão		2	
Transformador de Potencial		8	
Transformador de Corrente 100A/5A		10	
Pára Raio 25kV - 10kA		6	
Transformador 112,5kVA 25kV-220/127 auxiliar		2	
Análise de óleo isolante		2	
Resistência da malha de aterramento		2	
Limpeza do Local		2	
TOTAL CABINE PRIMÁRIA			

Alimentação e Seccionamento da Linha aérea – 01 (um) poste de seccionamento

Alimentação Ponto de Distribuição e Seccionamento de 25kV, em Poste

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Pára Raio 21kV - 10kA		6	
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV,100A		6	
Limpeza dos equipamentos		2	
TOTAL DO SECCIONAMENTO DA LINHA AÉREA			

Posto de Transformação ao Tempo Prédio Administrativo

Posto Primário de Transformação ao Tempo, em Poste, sem medição.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 23kV - 220/127V - 30kVA (Δ/Y)		2	
Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV,100A		6	
Pára Raio 25kV - 10kA		6	
Análise de óleo isolante		2	
Resistência da malha de aterramento		2	
Limpeza dos equipamentos		2	
TOTAL POSTO DE TRANSFORMAÇÃO AO TEMPO – PREDIO ADMINISTRATIVO			

Posto de Transformação ao Tempo – Alimentação CCMs

Posto Primário de Transformação ao Tempo, em Poste, sem medição.

EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Transformador de potência 3Ø - 23kV - 220/127V - 300kVA (Δ/Y)		2	

Chave Seccionadora Unipolar, Tipo Mateus 25kV, 100ª		6	
Pára Raio 25kV - 10kA		6	
Análise de óleo isolante		2	
Resistência da malha de aterramento		2	
Limpeza dos equipamentos		2	
TOTAL TRANSFORMAÇÃO AO TEMPO - CCMs			
TOTAL ETE CARANDA			

ADICIONAIS:

ÓLEO ISOLANTE

ÓLEO ISOLANTE	VALOR DO LITRO (R\$/L)	QUANTIDADE (litros)	QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO
Óleo mineral isolante		100	
TOTAL			

ENSAIOS DE ISOLAÇÃO EM EPI'S DE MANOBRA EM MÉDIA TENSÃO

EPI	QUANTIDADE	VALOR
Luva isolante de borracha	20 pares	
Segmento de vara de manobra	64 peças	
TOTAL		

RESUMO DE VALORES TOTAIS:

DESCRIÇÃO	Valor (R\$)
Manutenções Preventivas	
Óleo Isolante	
Ensaio em EPI's de manobra em Média Tensão	
TOTAL GERAL DO CONTRATO	

O VALOR OFERTADO POR ESTA EMPRESA PARA A TOTALIDADE DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, OU SEJA, 24 (VINTE E QUATRO) MESES É DE R\$ (.....).

Declaramos que o ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, como impostos, taxas, tributos, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta:

Dados da empresa:

Razão social:
 CNPJ-MF:
 Inscrição Estadual:
 Endereço completo:
 Telefone/e-mail:

Dados do responsável para assinatura do Contrato:

Nome completo:
 RG nº:
 CPF nº:
 Cargo/função ocupada:
 Telefone: ()
 Data de Nascimento:
 Endereço:
 E-mail:

Dados do preposto:

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

Cargo/função ocupada:

Telefone: ()

Data de Nascimento:

Endereço:

E-mail:

..... (local e data).....

.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).....

**Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel
timbrado da empresa.**

MINUTA

CONTRATO Nº /SLC/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NAS ENTRADAS DE ENERGIA EM MÉDIA TENSÃO (PONTO DE ENTREGA DA CPFL PIRATININGA CLASSE 25 KV) EM UNIDADES DO SAAE SOROCABA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2364/2020 – SAAE.....

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Senhor **RONALD PEREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a, com sede à, nº - Bairro, na cidade de/..... – CEP.:, inscrita no CNPJ-MF sob o nº, representada neste ato, pelo seu(a), senhor(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o edital do **Pregão Eletrônico nº 27/2021** - Processo Administrativo nº **2364/2020 – SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

PRIMEIRA – Objeto.

1.1. A CONTRATADA em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº **2364/2020 - SAAE**, e por força do presente instrumento, se obriga a executar para o **SAAE, serviços contínuos de manutenção preventiva nas entradas de energia em Média Tensão (ponto de entrega da CPFL Piratininga classe 25 kV) em unidades do SAAE Sorocaba**, destinado a Diretoria Operacional de Água, conforme a quantidade estimada, especificação e preço apresentado:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
...
Total Geral (R\$)					

SEGUNDA – Prazo e condições de execução do objeto.

2.1. A **CONTRATADA** deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do contrato

2.1.1. Os serviços serão executados nos locais descritos no item 08 do Termo de Referência – Anexo II do edital.

2.2. O prazo de execução dos serviços será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do contrato.

2.2.1. O prazo de execução poderá ser alterado nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.2. Cada medição do serviço será considerada recebida após a conferência e aprovação do pelo fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.2.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos**, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas e riscos relativos à substituição

2.3. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas.

2.4. Fiscalização: O **SAAE** designará o(a) do Setor de Elétrica para representá-lo na qualidade de fiscalizador contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

2.4.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos, que formalizará a alteração por apostilamento.

2.5. Representação da CONTRATADA: Deverá ser mantido um representante, como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará

toda a assistência necessária, devendo comparecer ao SAAE sempre que determinado pela fiscalização.

2.5.1. Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.

2.5.2. Devendo recolher ART vinculada para a execução dos serviços.

2.6. Regime de Contratação: empreitada por preço unitário.

2.7. A **CONTRATADA** deverá contratar e manter egressos das unidades do Sistema Prisional do Estado de São Paulo como mão-de-obra, conforme Lei Municipal nº 11.762/2018.

2.7.1. O quantitativo de vagas, segundo disposto no art. 1º e incisos da lei supra referida deverá obedecer ao seguinte critério:

a) Até 03 (três) postos de trabalho: admissão facultativa;

b) De 04 (quatro) até 06 (seis) postos de trabalho: 01 (um) vaga, com prioridade para egresso;

c) De 06 (seis) até 19 (dezenove) postos de trabalho: 02 (duas) vagas, com prioridade para os egressos;

d) Em 20 (vinte) ou mais postos de trabalho: vagas em número equivalente a 10% (dez por cento) do número total de postos de trabalho, divididas igualmente entre egressos.

2.7.2. Para o preenchimento das vagas a licitante vencedora deve contatar a Secretaria da Cidadania (SECID).

2.8. Subcontratação: Poderá haver subcontratação de parcela do objeto, dos serviços de Análise Físico Química e Cromatográfica do óleo isolante (**itens 2.1.1.3.12 e 2.1.2.3.12 do Termo de Referências – Anexo II do edital**) e dos ensaios dos equipamentos de proteção individual para manobras em média tensão (item 2.1.3 do Termo); porém, com a responsabilidade integral e direta da licitante vencedora perante a Autarquia.

2.8.1. A subcontratação deverá ter a anuência expressa deste **SAAE**, e deverá comprovar a sua idoneidade perante o órgão, bem como regularidade fiscal e previdenciária, conforme habilitação exigida no instrumento convocatório.

TERCEIRA – Recebimento do objeto.

3.1. Quando os serviços estiverem concluídos, será emitido **Termo de Recebimento Provisório**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da **comunicação escrita da CONTRATADA**.

3.2. O **Termo de Recebimento Definitivo** (assinado pelas partes) será emitido após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

3.2.1. O prazo de observação/vistoria será de **90 (noventa) dias**, contados do recebimento provisório

QUARTA – GARANTIA CONTRATUAL E SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL.

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar, no **prazo de até 10 (dez) dias úteis** contados da data de assinatura do presente compromisso, a importância correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total de sua proposta**, a título de garantia da contratação, devendo essa garantia ser efetivada numa das modalidades previstas no § 1º do Artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1. A garantia deverá ser pelo prazo da vigência do contrato, sendo de no mínimo 12 (doze) meses quando a vigência for maior que a anualidade, contados da assinatura do contrato ou do início dos serviços – conforme o caso, devendo ser ajustada para cobertura do prazo de vigência e proporcionalmente aos acréscimos de valores, **sempre que necessário**, especialmente em casos de aditamento/apostilamentos, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados do termo de início.

4.1.2. A prova do recolhimento da garantia referida no subitem anterior deverá ser feita mediante a exibição do respectivo comprovante para juntada no processo administrativo correspondente.

4.1.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) Prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) As multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;

4.1.4. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato.

4.2. Apólice de **Seguro de Responsabilidade Civil**, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica (**ART**) ou Registro de Responsabilidade Técnica (**RRT**), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do ajuste, em atendimento a Lei Municipal nº 10.438/13.

4.2.1. A apólice deverá ser pelo prazo da vigência do contrato, sendo de no mínimo 12 (doze) meses quando a vigência for maior que a anualidade, contados da assinatura do contrato ou do início dos serviços – conforme o caso, devendo ser ajustada para cobertura do prazo de vigência e proporcionalmente aos acréscimos de valores, sempre que necessário, especialmente em casos de aditamento/apostilamentos, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados do termo de início.

QUINTA – Reajuste de preços e pagamentos.

5.1. Será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, inclusive os trabalhistas, bem como, os custos relacionados ao transporte dos materiais/equipamentos e carregamentos do local de partida até o local de destino.

5.2. Os preços serão fixos e irrealizáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.

5.3. Os preços terão reajuste de acordo com a variação do **Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE**, observado o intervalo mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_0 \times \frac{I}{I_0}$$

Onde:

P = Preço reajustado

P₀ = Preço Proposta.

I = Índice do mês de reajuste

I₀ = Índice do mês de apresentação da proposta.

5.3.1. O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do mês subsequente ao do aniversário da proposta.

5.4. Até o **10º (décimo) dia útil** do mês subsequente à prestação do serviço, a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **SAAE** documento fiscal, relatório e A.R.T. dos serviços prestados por unidade de entrada de energia de Média, realizado no período para conferência e aprovação do fiscalizador.

5.4.1. A **CONTRATADA** deverá fornecer relatório técnico, em formato de arquivo digital (.PDF), com os ensaios dos equipamentos analisados e laudo técnico da manutenção preventiva, referente aos serviços prestados por unidade de entrada de energia de Média Tensão do **SAAE**

5.5. O **SAAE** terá o prazo de **06 (seis) dias úteis** contados da data de recebimento da medição, para analisá-la e aprová-la.

5.6. Aprovada e liberada a medição pelo fiscal do contrato, a **CONTRATADA** encaminhará por escrito, solicitação de pagamento acompanhada da nota fiscal eletrônica/fatura correspondente.

5.6.1. A **CONTRATADA** emitirá a nota fiscal eletrônica/fatura com valores devidamente discriminados, onde deverá ser atestado a execução dos serviços pelo Setor competente do **SAAE**.

5.7. O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:

5.7.1. Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira**;

5.7.2. Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira**;

5.8. A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;

5.8.1. A nota fiscal/fatura, será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;

5.8.2. Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

5.9. O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.9.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

5.9.2. A **CONTRATADA** não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.10. A **CONTRATA** deverá apresentar juntamente com a nota fiscal eletrônica, as **certidões** abaixo relacionadas, sob pena das sanções estabelecidas, podendo, ainda, a critério da administração, ter o contrato rescindido:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal e;

b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - **Certificado de Regularidade do FGTS**;

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas** com os mesmos efeitos da certidão negativa (**CNDT-EN**).

5.10.1. Deverá apresentar também a relação de recolhimentos individuais dos funcionários contratados para a execução dos serviços, objeto do presente certame.

5.11. Os documentos relacionados no subitem 5.10, incluindo a nota fiscal, deverão ser encaminhados ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

SEXTA – Sanções por inadimplemento.

6.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital contrato e/ou do presente compromisso ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

6.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a **CONTRATADA não a mantenha**, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.

6.1.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução do presente compromisso conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à **CONTRATADA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o contratado poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido;

6.1.3. Multa de 1% (um por cento), **sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, por dia de paralisação dos serviços**, sem motivo justificado, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se os serviços não forem reiniciados pela **CONTRATADA**, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido.

6.1.4. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), se a **CONTRATADA não efetuar a garantia e/ou do seguro de responsabilidade civil, no prazo estabelecido na Cláusula Quarta**, ao fim dos quais, se as adequações não forem efetuadas pela **CONTRATADA**, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido.

6.1.5. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), se a **CONTRATADA não efetuar a adequação da garantia e/ou do seguro de responsabilidade civil, na hipótese de aditamento de prazo**; ao fim dos quais, se as adequações não forem efetuadas pela **CONTRATADA**, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido;

6.1.6. Advertência de, se a **CONTRATADA não efetuar a adequação da garantia e/ou do seguro de responsabilidade civil, na hipótese de aditamento** para acréscimo; e, no caso de **reincidência**, multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se as adequações não forem efetuadas pela **CONTRATADA**, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido;

6.1.7. Multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato **caso deixe de apresentar as certidões**, comprovando o recolhimento de encargos sociais e fundiários, junto com o documento fiscal, conforme subitem 5.10;

6.1.8. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, **se os serviços forem executados por intermédio de terceiros**, sem observância do estabelecido no item 2.8;

6.1.9. Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 1% (um por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula;**

6.1.10. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de **rescisão contratual** por inadimplência da **CONTRATADA**.

6.1.11. Advertência, a critério do **SAAE**, nos casos de **descumprimento das condições de execução** pela **CONTRATADA**, **quando não couber as sanções pecuniárias.**

6.1.12. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

6.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. Os valores de eventuais multas deverão ser descontados primeiramente da garantia oferecida, acaso insuficiente serão descontados dos pagamentos a serem efetuados pelo SAAE.

SÉTIMA – Recurso financeiro.

7.1. A despesa decorrente do presente compromisso será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **24.04.00 3.3.90.39 17 512 5005 2165 04.**

OITAVA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 27/2021.

8.1. A execução do presente contrato está vinculada aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 27/2021**, seus anexos e à proposta da **CONTRATADA** apresentada ao Processo Administrativo nº **2364/2020 - SAAE.**

8.2. Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.

8.3. Na hipótese de aditamentos serão solicitados os documentos exigidos por ocasião do certame, sendo:

8.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei Geral), conforme o caso:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, OU declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, OU pela adesão da empresa ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME ou EPP – Simples Nacional (disciplinado no Capítulo IV da Lei Complementar nº 123/06);

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.3.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

(art. 29 da Lei Geral):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **E** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

c3) Certidão Negativa de Débitos **Mobiliários** ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos **Mobiliários**, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN).

f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da assinatura do pedido de compra originado da Ata de Registro de Preço ou do Aditamento. No entanto, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

f1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

f2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, **implicará na preclusão do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

f3) A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei

8.3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da Lei Geral):

a) Qualificação Técnica Operacional.

a1) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia atualizada, em nome da empresa com seu(s) responsável(is) técnico(s).

8.3.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA (art. 31 da Lei Geral):

a) Fazer prova de possuir capital social registrado **ou** patrimônio líquido não inferior a 8% (oito por cento) do valor total registrado, comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou apresentação do balanço.

a1) Se a opção da licitante for pela comprovação do patrimônio líquido deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

a1.1) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis serão aceitos, na forma da Lei, quando apresentados por meio de:

CONTRATO Nº /SLC/2021

Oficial; ou

– Publicação em Diário

– Publicação em Jornal; ou

– Cópia ou fotocópia

registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

– Comprovação por Sped.

b) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.

b1) Nos casos de Recuperação Judicial e Extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

8.3.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Anexo V do edital.

8.3.6. Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Apenados, mantida pelo Tribunal do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apeados>);

8.3.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.8. Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao presente compromisso.

8.3.9. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este SAAE aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

NONA – valor total do contrato.

9.1. O valor total do presente contrato, importa em R\$...... (.....).

DÉCIMA PRIMEIRA – vigência contratual

10.1. A vigência contratual será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.1. O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

DÉCIMA SEGUNDA – rescisão contratual.

12.1. Em caso de rescisão, a **CONTRATADA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE** previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

12.2. A critério da Administração, o contrato poderá ser rescindido se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

12.3. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

DÉCIMA TERCEIRA – legislação aplicável.

CONTRATO Nº /SLC/2021

13.1. O presente contrato será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Resolução nº 08/2015, o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, de de 2021.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Ronald Pereira da Silva - Diretor Geral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Fiscalizador

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____ **02.** _____

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA
EMPRESA**

Decreto 4.358, de 05.09.2002

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

Pregão Eletrônico nº 27/2021 - Processo nº 2364/2020 - SAAE.

....., inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF
nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei
Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(assinatura do responsável ou representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel
timbrado da empresa.**

**DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS
Lei Municipal nº 11.762/2018**

Pregão Eletrônico nº 27/2021 - Processo nº 2364/2020 - SAAE.

....., inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF
nº DECLARA, ter conhecimento do Programa Municipal de Apoio
ao Egresso do Sistema Penitenciário, denominado Reintegração Pró Egresso Municipal,
instituído pela Lei Municipal nº 11.762/2018 e para fins do disposto no artigo 1º, parágrafo
único e seus incisos declara ainda que:

() contratará e manterá egressos das unidades do sistema prisional do Estado de São
Paulo como mão de obra para execução do presente, no quantitativo de
(.....) postos de trabalhos;

() que a admissão para a execução do presente objeto é facultativa considerando que a
quantidade de postos de trabalho será no máximo 03 (três) postos;

() tenho dúvidas quanto ao quantitativo de vagas a serem disponibilizadas para a
execução do presente objeto, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 11.762/2018
e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que
entendo necessários à verificação por essa Administração.

.....
(data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel
timbrado da empresa.**

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: _____ CPF: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

() não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL

Nome – Cargo

RG

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): /SLC/2021

OBJETO: Execução de serviços contínuos de manutenção preventiva nas entradas de energia em Média Tensão (ponto de entrega da CPFL Piratininga classe 25 kV) em unidades do SAAE Sorocaba.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- c) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- d) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- e) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s); e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, de de 2021

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ronald Pereira da Silva

Cargo: Diretor Geral

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Ronald Pereira da Silva

Cargo: Diretor Geral

CPF:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ronald Pereira da Silva

Cargo: Diretor Geral

CPF:

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome: Ronald Pereira da Silva

Cargo: Diretor Geral

CPF:

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato e seus respectivos aditamentos.

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº /SLC/2021.

DATA DA ASSINATURA: / /2021

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

OBJETO: Execução de serviços contínuos de manutenção preventiva nas entradas de energia em Média Tensão (ponto de entrega da CPFL Piratininga classe 25 kV) em unidades do SAAE Sorocaba

VALOR (R\$): R\$ (.....).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritiva dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Comprovação do Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Sorocaba, de de 2021.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

ronald@saaesorocaba.sp.gov.br

rropereira07@gmail.com

**OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da
assinatura do contrato.**

ANEXO X

	INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO	Ref.: IT 001/Seg
	PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS	DATA: 22/12/2020
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NAS ENTRADAS DE ENERGIA EM MÉDIA TENSÃO (PONTO DE ENTREGA DA CPFL PIRATININGA CLASSE 25 KV) EM UNIDADES DO SAAE.	Página de
		Processo número: 2364/2020

1. OBJETIVO.

Promover a permanente melhoria e contínua compatibilização do trabalho com a prevenção da vida, integridade e patrimônio do SAAE Sorocaba, e a promoção da saúde e segurança dos profissionais.

2. Exigir dos seus empregados o uso de equipamento de proteção individual (EPI).

Os equipamentos de proteção individual para atividades específicas, deverão ser fornecidos após a sua identificação na Análise Preliminar de Risco (APR), que deverá ser estudada, elaborada e entregue pela contratada ao Setor de Segurança do Trabalho do SAAE Sorocaba com antecedência de no máximo 3 dias ao início dos serviços.

EPI básicos:

- Capacete;
- Botina com biqueira (Composite/Termoplástico);
- Óculos de proteção;
- Uniforme de electricista (Portando C.A vigente);
- Luvas (Isolantes/Cobertura);
- Cinto de segurança tipo paraquedista (Para Eletricista).

E demais EPI previstos na APR.

O uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) é obrigatório de acordo com a atividade e as condições avaliadas bem como sinalizações existentes;

O uso de óculos de grau deve ser feito com óculos de segurança sobreposto (ampla visão), ou quando o mesmo tiver lentes de segurança contra impactos;

A integração de segurança é obrigatória para todos os colaboradores contratados, sendo que devem comparecer ao SAAE Sorocaba, com um dia de antecedência ao início dos trabalhos. A integração será ministrada pelo Setor de Segurança do Trabalho do SAAE Sorocaba, abrangendo os seguintes tópicos:

- Informações sobre os riscos das atividades na área interna e meio de prevenção;
- Conceitos básicos e recomendações gerais de segurança no trabalho;
- Bloqueios elétricos, hidráulicos e pneumáticos;
- Permissão do Trabalho de Risco (PTR);
- Treinamento / Integração antes do início das atividades.

Os equipamentos de proteção individual para atividades específicas, deverão ser fornecidos após a sua especificação na Análise Preliminar de Risco (APR), que deverá ser estudada, elaborada e entregue pela contratada ao Setor de Segurança do Trabalho do SAAE Sorocaba com antecedência de no máximo 3 dias ao início dos serviços.

Os colaboradores contratados deverão portar e utilizando os EPI especificados na APR, sob pena do serviço ser paralisado a qualquer momento até que os desvios tenham sido sanados;

Além de tornar obrigatório o uso dos EPI por seus colaboradores, a contratada poderá ser requerida pelo Setor de Segurança do Trabalho do SAAE Sorocaba, a fornecer outros equipamentos de segurança em razão da complexidade do serviço a ser realizado;

A contratada deverá dar conhecimento e treinamento aos seus colaboradores quanto ao projeto, serviço, bem como o local onde serão executados;

Antes de iniciar qualquer trabalho de risco, a contratada deverá procurar o responsável designado pelo SAAE Sorocaba, o qual deverá providenciar a Permissão de Trabalho de Risco (PTR), conforme I.T. 002/Seg;

Cabe à empresa contratada providenciar o isolamento do local de trabalho que possam representar risco de acidente, salvo quando orientados ao contrário por responsável do SAAE Sorocaba;

É obrigação da empresa contratada, manter um responsável (supervisor), acompanhando os serviços;

É obrigação da empresa contratada, determinar aos seus empregados à observância das seguintes regras:

- Fumar somente nas áreas determinadas;
- Não portar panos ou estopas nos bolsos, principalmente próximo a polias, correntes, cabos, correias, engrenagens e outros similares, quando em movimento;
- Não efetuar ajustes, manutenção ou limpeza próximo a polias, correntes, cordas, cabos, engrenagens e outros similares, quando em movimento;
- Não permitir que os colaboradores usem cabelo comprido solto próximo às máquinas;
- Não permitir o uso de relógios, pulseiras, anéis, correntes, jalecos e guarda-pó próximo às máquinas ou equipamentos em movimento;
- Não permitir brincadeiras.

3. Responsabilidade dos colaboradores das empresas contratadas

Cumprir as determinações deste documento;

Em caso de incêndio ou qualquer outra emergência, agir com calma e aguardar orientações dos colaboradores do SAAE Sorocaba;

Em caso de acidentes de trabalho avise imediatamente o seu supervisor ou responsável pela obra/serviço, e acione os serviços de emergência (SAMU192 e RESGATE 193);

No decorrer do serviço, se perceber, sentir ou desconfiar da existência de algum risco, pare o serviço e avise o seu supervisor ou o Setor de Segurança do Trabalho do SAAE Sorocaba pelos números 15- 99858-2734 ou 3224-5990.

4. Trabalhos em altura

Todo e qualquer trabalho realizado em níveis elevados somente podem ser iniciados após a emissão de Permissão de Trabalho de Risco (PTR), conforme I.T. 002/Seg.

É obrigatório o uso de cinto de segurança paraquedista em todo trabalho executado a mais de 2 m (dois metros de altura do solo ou do piso), bem como a elaboração de Análise Preliminar de Risco – APR com base na atividade a ser realizada;

4.1. Pessoal

O trabalhador deverá possuir Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), constando

exames, emitido pelo médico coordenador do PCMSO acusando que o trabalhador esteja apto para executar trabalhos em altura.

- 4.1.1. Poderá ser necessários outros exames a critério do médico da empresa.
- 4.1.2. A validade do ASO para trabalho em altura será de 12 meses.
- 4.1.3. Ser especializado no trabalho em que for executar, bem como estar familiarizado com os equipamentos inerentes ao serviço.
- 4.1.4. Utilizar os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) conforme disposto na NR 6 e NR 18 da Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho, vigente e os indicados pela Segurança do Trabalho do SAAE Sorocaba.
- 4.1.5. É obrigatório uso do cinto de segurança, tipo paraquedista com duplo talabarte para todo serviço em altura.
- 4.1.6. Todos os trabalhadores em serviço em altura devem utilizar-se de capacete com jugular.
- 4.1.7. Utilizar roupas adequadas ao trabalho executado, não sendo permitido o uso de sandálias e chinelo.
- 4.1.8. Utilizar o cinto porta-ferramentas ou bolsa própria para guardar e transportar ferramentas manuais.

4.2. Uso de Escadas e Andaimos

- 4.2.1. As escadas devem estar em perfeitas condições de uso, ser bem apoiadas ou amarradas quando em uso, quando não for possível amarrá-las, devem ser seguras por outro colaborador;
- 4.2.2. A escada de abrir com travamento central não pode ter altura superior a 6 (seis), metros quando fechada deve ser rígida, estável e provida de dispositivos que a mantenha com abertura constante;
- 4.2.3. Não utilizar escadas metálicas para trabalhos envolvendo quadros elétricos, passagem de cabos energizados ou qualquer outra atividade que envolva energia elétrica;
- 4.2.4. Os andaimes deverão suportar a carga prevista e estar uniformemente distribuída. Para isto, a contratante deverá disponibilizar à contratada, o tipo de material a ser trabalhado e seu peso, para que seja dimensionada a montagem do andaime;

- 4.2.5. Para andaimes que tenham de suportar peso acima de 500 Kg, a empresa contratada deverá recolher Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), assinada por engenheiro responsável;
- 4.2.6. As tábuas utilizadas deverão possuir no mínimo 25 mm (vinte e cinco milímetros), de espessura, ser isentas de trincas e nós, estar devidamente travadas para evitar deslizamentos e completarem totalmente o assoalho do andaime, não deixando aberturas;
- 4.2.7. É proibido o deslocamento de andaimes móveis com pessoas ou ferramentas sobre os mesmos;
- 4.2.8. Os andaimes devem conter travamentos diagonais, escada de acesso à plataforma de trabalho cujos pisos estejam situados acima de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), dispor de sistema de guarda-corpo com altura de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), para travessão superior e 0,70 m (setenta centímetros), para o travessão intermediário, rodapé com altura de 0,20 m (vinte centímetros), os montantes dos andaimes devem ser apoiados em sapatas sobre base sólida capaz de resistir aos esforços solicitados e as cargas transmitidas;
- 4.2.9. Devem estar amarrados em pontos fixos para que não haja o risco de tombamentos e quedas;
- 4.2.10. Andaimes de quadro não poderão ultrapassar a altura de 6 m (seis metros);
- 4.2.11. Para mais informações sobre trabalho em altura, vide instrução de trabalho I.T. 003/Seg.

5. Instalações elétricas

Todos os equipamentos deverão ser ligados à rede elétrica através de plugs e tomadas, não sendo permitida a ligação direta com pontas de cabos;

É responsabilidade e direito do supervisor da empresa contratada, verificar os bloqueios elétricos antes da realização de qualquer serviço onde envolva seus colaboradores diretos;

Nenhuma atividade envolvendo alta-tensão deve ser realizada por colaborador de empresa contratada sem que o mesmo seja qualificado, capacitado e autorizado por profissional habilitado (SAAE Sorocaba), e após emissão de Permissão de Trabalho de Risco (PTR), conforme I.T. 002/seg.

O acesso às salas elétricas para qualquer tipo de trabalho que venham a envolver inspeções, manutenção mecânica, manutenção civil, instrumentação, automação, isolamento térmico, limpeza de pisos, limpeza de filtros e componentes de ar-

condicionado somente deverão ser realizados por profissional autorizado pelo SAAE Sorocaba e após a emissão de Permissão de Trabalho de Risco (PTR), conforme I.T. 002/Seg.

Os eletricitistas devem estar capacitados, habilitados e qualificados conforme NR 10 Módulos I e II.

6. Ordem e limpeza

Todas as dependências ocupadas por empresa contratada devem-se manter organizadas, limpas e arrumadas;

Passagens, passarelas, escadas deverão ser mantidas desimpedidas, facilitando o fluxo de movimentação;

Resíduos de papel, copos plásticos, metal, cabos elétricos, madeira, serragem, estopas, eletrodos e outros que não sejam parte integrante do processo do SAAE Sorocaba devem ser acondicionados em recipientes adequados e sinalizados;

A empresa contratada deverá disponibilizar uma equipe designada a manter os locais de trabalho organizados, sob pena de obstrução das atividades pelo SESMT do SAAE Sorocaba, até que as condições de base sejam restabelecidas;

A empresa contratada deverá dispor para cada frente de trabalho, uma bancada com no mínimo um torno de bancada (morsa), para a fixação de tubulações, chapas metálicas, peças etc.

7. Ferramentas, máquinas e equipamentos

- As ferramentas manuais devem ser mantidas em bom estado de conservação, sem cabos soltos, trincados ou quebrados; as talhadeiras, punções, martelos devem estar sem rebarbas para evitar estilhaços;
- Não utilizar canos ou outros meios para aumentar o comprimento das chaves de boca; Não portar ferramentas nos bolsos;
- Não deixar ferramentas sobre escadas, vãos, parapeitos, andaimes, tetos e outros lugares elevados onde possam vir a cair;
- É obrigatório o uso de óculos de segurança combinado ao protetor facial para serviços com esmeril, lixadeira, escovas de aço, furadeira, lavadora de alta pressão e qualquer outra ferramenta que possam desprender partículas;
- As partes móveis de máquinas (transmissão, serras elétricas, lixadeiras), devem estar sempre protegidas;

- Os colaboradores devem estar treinados e familiarizados com a máquina e seu correto modo de operação.

8. Normas Regulamentadoras

Atender as Normas Regulamentadoras:

NR 01 – Disposições Gerais / Ordem de Serviço;

NR04 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT);

NR 05 – Comissão Interna De Prevenção De Acidentes (CIPA);

NR 06 – Equipamento de Proteção Individual (EPI);

NR 07 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);

NR 09 – Programa De Prevenção De Riscos Ambientais (PPRA);

NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;

NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;

NR 16 – Atividades e Operações Perigosas;

NR17 – Ergonomia;

NR 35 – Trabalhos em Altura.

9. Documentos obrigatórios

A empresa contratada deve apresentar e fornecer copia dos seguintes documentos ao Setor de Segurança e Saúde Ocupacional antes do início dos trabalhos para verificação e análise:

- **PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;**
- **PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional** (em concordância com PPRA);
- **ASO – Atestado de Saúde Ocupacional** (Informando se o avaliado está apto para realizar Trabalhos em Altura);
- **LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho;**

- **Certificado de Capacitação de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade de acordo com a NR – 10 (Módulos I e II);**
- **Certificado de Capacitação para Trabalho em Altura de acordo a NR – 35;**
- **O.S (Ordem de Serviço) – Descrição do risco por função e os meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa;**
- **Realizar APR das atividades e treinar os funcionários quanto aos riscos e medidas de controle por etapas;**
- **Implantar DDS (Dialogo de desenvolvimento de segurança) no mínimo semanalmente;**
- **Ficha de entrega de EPI por Empregado/Cargo;**

Os documentos deverão ser carimbados pela área competente dando ciência da validade legal dos documentos, bem como a fiscalização deverá ser feita pelos fiscais do SAAE Sorocaba.

Todos os programas descritos deveram ser desenvolvidos independentemente do número efetivo de empregados da empresa contratada a serviço a do SAAE Sorocaba.

A aprovação da empresa contratada somente será ratificada, após a verificação e aprovação dos documentos supracitados pelo Setor de Segurança do Trabalho do SAAE Sorocaba.

10. Integração de Segurança

Todos os empregados da empresa contratada envolvidos nos trabalhos a serviço do SAAE Sorocaba deverão passar pela integração de segurança antes do início das atividades.

11. Considerações finais

O presente documento é um resumo parcial das normas de segurança, e é indispensável ressaltar que a empresa contratada deverá atender integralmente a Portaria do Ministério do Trabalho nº 3214 de 08 de junho de 1978 e suas atualizações.

WAGNER PEREIRA DA SILVA
REG. Nº SP/0147680
CHEFE DO SETOR DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL